SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 29 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 032/2014,** cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Ministrar Cursos Profissionalizantes**, proveniente do Processo Administrativo **0969/SEMAS/2014**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço por Lote;
03	Processo Administrativo	0969/SEMAS/2014;
04	Objeto	**Contratação de Empresa Especializada em Ministrar Cursos Profissionalizantes;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Assistência Social.
06	Vencedores	**Lotes:** 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 - **V. DA COSTA & OLIVEIRA LTDA - ME**;
		Lotes: 05 e 10 - **MULT TASK INFORMATICA;**
07	Valores Adjudicados	**Lotes:** 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 - **R$ 52.352,00** (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais);
		Lotes: 05 e 10 - **R$ 8.593,00** (Oito Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais);
08	CNPJ	**Lotes:** 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 - **10.996.401/0001-05;**
		Lotes: 05 e 10 - **02.994.516/0001-24;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Julho de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:267B38CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESPOSTA RECURSO CANDIDATA

RESPOSTA AOS RECURSOS
REFERENTES AO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº. 003/2014 PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO PARA O CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM 40 HORAS HPP OSVALDO CRUZ

Candidato: Virginia Mangeroht da Silva
Cargo: Técnico em Enfermagem 40 horas
Pedido: Solicitar para ver o gabarito e a recontagem dos pontos.
Resposta: Recurso conhecido, julgado e improvido. Em análise ao gabarito verificou que o resultado publicado estava correto.

Alto Paraíso-RO, 29 de Julho de 2014.

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:312A66E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL PROCEDIMENTO SELETIVO

REPUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 003/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação e republicação do resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA	8,0
2º	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	8,0
3º	MAURO ARANTES COSTA RESENDE	6,8

ODONTÓLOGO - ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	8,8
2º	DALILA NATALINA MESSIAS	8,4
3º	MAYARA PIRES VAGÚLA	8,0
4º	NADYA GRACIELLE DODATO DIAS BA	7,2
5º	MARCELO DINIZ MACHADO	6,8
6º	RAFHAELA LIMA RAMIRES	6,8

ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA/EPIDEMIOLOGIA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	DIULLI ARAÚJO DE JESUS	8,4
2º	JEMERSON MENDES DE SOUZA	8,4
3º	JORCILENE MARIA SALTON DE LARA	7,6
4º	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	7,6
5º	ALINE FRAZÃO COSTA	6,4
6º	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	6,4
7º	IZABEL CRISTINA ALVES EWERTON	6,4
8º	FABRICIO PINHEIRO DE PAULA	6,0
9º	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	5,6
10º	RENILSON FERREIRA	5,2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	9,6
2º	ESMERALDA BISPO BEZERRA	8,8
3º	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	8,4
4º	ALDECIR DE GOUVÊA RODRIGUES	8,4
5º	DURCILENE MARIA BARBOSA	8,4
6º	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	8,4
7º	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	8,0
8º	ODILES SIEKIERKI	8,0
9º	IRENE AMARO CARDOSO	8,0
10º	MARLI LANA PINHEIRO	7,6
11º	WILSON CAETANO COELHO	7,6
12º	MARCIA ROSANGELA DE BARROS	7,2
13º	MARLENE RAUBER	7,2
14º	ELIANE SILVA CALDEIRA	7,2
15º	NEUZA APARECIDA BATISTA	6,8
16º	LUCILENE DE PAIVA LISBOA	6,8
17º	MARIA ANTONIA FERREIRA	6,8
18º	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	6,8
19º	BRUNA DA SILVA CARDOSO	6,8
20º	ROSINEIA ALVES	6,8
21º	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	6,0
22º	MAITÊ MIRANDA DA SILVA	6,0
23º	ERIC DOMINGOS RIBAS	6,0
24º	EDNÉIA DE OLIVEIRA	5,6
25º	FRANCIELLY DANTAS DE ALBUQUERQUE	5,6
26º	MARIA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS	5,2
27º	REGINALDO DE PAULA ANGELO	5,2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	MARILENA DE SOUZA	7,2

TÉCNICODEENFERMAGEMATENÇÃOBÁSICA40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1º	HAINARA PRICILLA GOMES SILVA	8,0
2º	ELIDNA ARAÚJO MENDES	7,6
3º	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	7,2
4º	JENIFER JANINE SOARES PINTO	6,0
5º	LAIDEANE SILVA DE SOUZA	5,2

TÉCNICOEMLABORATÓRIOHPPOSVALDOCRUZ40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
1º	DIVANETE MARIA DOS SANTOS PASSOS	APROVADA
2º	JÉSSICA FACUNDO LEMOS	APROVADA
3º	DIEMISSON FELIZARDO DE LIMA	APROVADO
4º	NILSA SILVA DOS SANTOS	APROVADA

Palácio dos Pioneiros, 28 de Julho de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E23EFAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
• Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (reconhecida firma em Cartório, se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
• Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
• Curriculum Vitae (atual com foto);
• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).

MÉDICO CLÍNICO GERAL – HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA	1ª
02	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	2ª
03	MAURO ARANTES COSTA RESENDE	3ª

ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA/EPIDEMIOLOGIA 40 HORAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	DIULLI ARAÚJO DE JESUS	1ª

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	1ª
02	ESMERALDA BISPO BEZERRA	2ª
03	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	3ª
04	ALDECIR DE GOUVÊA RODRIGUES	4ª
05	DURCILENE MARIA BARBOSA	5ª
06	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	6ª
07	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	7ª
08	ODILES SIEKIERKI	8ª
09	IRENE AMARO CARDOSO	9ª

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARILENA DE SOUZA	1ª

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	HAINARA PRICILLA GOMES SILVA	1ª
02	ELIDNA ARAÚJO MENDES	2ª
03	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	3ª
04	JENIFER JANINE SOARES PINTO	4ª
05	LAIDEANE SILVA DE SOUZA	5ª

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	DIVANETE MARIA DOS SANTOS PASSOS	1ª

Palácio dos Pioneiros, 28 de Julho de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:4DE88E87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.711, de 24 de julho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/03/002559, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **DENAIDE DE SOUZA SILVA,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS, matrícula nº. 2832-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/07/2014 a 28/09/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F0D93D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.712, de 24 de julho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/05/005044, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **FABIANA CONCEIÇÃO CASTILHO DE GOES,** na função de PROFESSORA 40 - HORAS, matrícula nº. 7346-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **17/08/2014 a 14/11/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A4B2A8BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.713/PGM/2014 de 24 de julho de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/07/007047,

D EC R E T O:

Art. 1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO PACS 40 HORAS", matrícula nº. 3956-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS**.**

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE COMUNITÁRIO PACS 40 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9F86D78D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.714, de 24 de julho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/07/006582, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ROSIMARA DA SILVA MACHADO,** na função de

PROFESSORA 40 - HORAS, matrícula nº. 3600-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **09/07/2014 a 06/10/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:19687AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº 10.715/PGM/2014 de 24 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, respaldado no art. 40, §1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º41/2003 c/c, artigo 28, §1º, da Lei Municipal n.º1.155 de 16/11/2005 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41/2003 incluído pela EC 70/2012 e;
Considerando a Portaria n.º004/IPEMA/2014;

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, do cargo de "AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS – NÍVEL I", em virtude da concessão de *aposentadoria por invalidez*, do servidor *WILSON DE OLIVEIRA*, matrícula nº. 1556-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:607090D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014/CPLMS PROCESSO Nº 677/2014/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2014/CPLMS**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Aquisição de Uniformes para atender os participantes dos Serviços de Convivência, Fortalecimento de Vínculos e também aos funcionários da SEMAST para o desenvolvimento dos trabalhos de políticas sociais realizados pelo Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST, do Município de Buritis/RO, com valor médio estimativo: **R$ 6.520,00** (Seis mil quinhentos e vinte reais), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 12/08/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 28 de Julho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:F5043DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014/CPLMS PROCESSO Nº 676/2014/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2014/CPLMS**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais gráficos, camisetas e bonés) para o desenvolvimento do Projeto "Diga não ao Trabalho Infantil",** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST, do Município de Buritis/RO, com valor médio estimativo: **R$ 4.858,30** (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 11/08/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 28 de Julho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:DB765A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014/CPLMS PROCESSO Nº 625/2014/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2014/CPLMS**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais gráficos e camisetas) para atender crianças e adolescentes do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência),** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST, do Município de Buritis/RO, com valor médio estimativo: **R$ 18.591,67** (Dezoito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11h00min (horário local) do dia 11/08/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 28 de Julho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:9D0E41E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010

PROCESSO Nº: 272/SEMECE/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: SILVANO TRANSPADINI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA PAULO FREIRE - EXTENSÃO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO E ADITIVAR VALOR CONFORME (IGP-M)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.122.1002.2100 – 33.90.36.00
FICHA: 107
VALOR TOTAL: R$ 49.889,84 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGENTE: 31.12.2014

PUBLICADO NO MURAL: 28.4.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:DE9086BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Objeto: **Aquisição de insumos para teste de glicemia a fim de atender os pacientes do Hospital Municipal e Postos de Saúde, v**alor global estimado R$ 17.900,83 (Dezessete mil novecentos reais e oitenta e três centavos), processo administrativo n.º 692/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 29/07/14 as 13:00h, abertura de propostas 08/08/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 08/08 /14, as 09:30h horário de Brasília**, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 28 de Julho de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:E4D08130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2014, quem tem o objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (peças Motoniveladora Caterpillar 120h),** que teve como vencedor as seguintes empresas:
LD DE ANDRADE EIRELI- EPP
CNPJ 11.994.044/0001-09
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 28 de Julho de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8113B625

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2014

Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise e possível cobrança de ISSQN dos contratos de concessão de energia elétrica, com o valor total estimado em R$ **79.250,00.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 084/2014 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 11/08/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 11/08/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 28 de julho de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CFD2F044

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2014, quem tem o objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento sanitário destinado a esta prefeitura,** que teve como vencedor a seguinte empresa: **C. DE FELIPPE ME 34.470.419/0001-29** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 28 de Julho de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:CE2C98FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.310/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL.

FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013. Considerando a necessidade de adequação orçamentária para conclusão do processo de rescisão. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2.0097		Atend. Apoio Admin - SEMOSP		26.782.0020.2.0102		Conservação de Estradas Vicinais	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
447	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	4.000,00	471	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 24 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:540729CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/CMAS/2014

Dispõe da Aprovação do Projeto 2015 PRONATEC Acssuas Trabalho, sobre Cartilha Informativa Trabalho Autônomo /BSM/ Brasil sem Miséria através do Fundo Municipal de Assistência Social.O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 25/07/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a Projeto 2015.RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Projeto 2015 da Cartilha informativa sobre Trabalho Autônomo/ BSM/Brasil sem Miséria para 2015, orientando o público que participam dos cursos PRONATEC/BSM seja orientado ativamente sobre trabalhos autônomos e qual profissão escolher. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de Julho de 2014.

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:32DBFC1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/CMAS/2014

Dispõe da Aprovação do Projeto 2015 “Formandos em Ação” SEMAST / Cacoal / PRONATEC através do Fundo Municipal de Assistência Social.O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 25/07/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a Projeto 2015.RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Projeto 2015 “Formando em Ação” SEMAST / Cacoal / PRONATEC que forma a cada semestre 123 alunos com o objetivo de expandir e qualificar profissionais como Famílias, Jovens, Adolescentes, pessoas inscritas no Cadastro Único e inseridas nos programas sociais do governo. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de Julho de 2014

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:40B26710

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25/CMAS/2014

Dispõe da Aprovação do Projeto do “Programa Pensando no Amanhã” da AMEC – Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal através do Fundo Municipal de Assistência Social.O Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 25/07/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a Projeto do Programa Pensando no Amanhã. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Projeto do Programa Pensando no Amanhã da AMEC Autarquia Municipal de Cacoal, com o propósito de proporcionar a prática e a formação cidadã das crianças e adolescentes de 07 á 17 anos da idade, de ambos os gêneros, através da iniciação ao esporte.Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de Julho de 2014.

JOSE CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:40018F7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA LEI N.3.220/PMC/14

O PREFEITO MUNICIPLA DE CACOAL,no uso de suas atribuições legais,corrige a lei n.3.320/PMC/2014,o qual passa a vigorar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: LEI N° 3.320/PMC/2014 LEIA –SE: LEI N° 3.320/PMC/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8C6D48EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 49/2013
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2013.
PROCESSO Nº 3206/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura de peças originais PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PF COM & SERV. EIRELI ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 19,88; 2 – R$ 12,51; 3 – R$ 13,99; 4 – R$ 2,21; 5 – R$ 16,20; 6 – R$ 27,97; 7– R$ 16,20; 8 – R$ 57,41; 9 – R$ 8,84; 10 – R$ 45,63; 11 –R$ 89,61; 12 – R$ 16,12; 13 – R$ 183,27; 14 – R$ 61,61; 15 – R$ 678,46; 16 –R$ 129,54; 17 – R$ 55,94; 18 – R$ 54,47; 19 – R$ 97,16; 20 – R$ 30,92; 21 – R$ 90,00; 22– R$ 75,00; 23– R$ 108,00; 24 – R$ 168,00; 25 – R$ 8,00; 26 – R$ 300,00; 27– R$ 41,00; 28 – R$ 3,54; 29 – R$ 13,00; 30 – R$ 47,84; 31 – R$ 144,56; 32 – R$ 10,89; 33 – R$ 89,06; 34 – R$ 104,52; 35 – R$ 30,92; 36 – R$ 40,49; 37 – R$ 31,66; 38 – R$ 13,80; 39 – R$ 3,68; 40 – R$ 1.310,09; 41 – R$ 4,42; 42 – R$ 20,15; 43 – R$ 7,59; 44 – R$ 2,53; 45 – R$ 5,06; 46 – R$ 1,35; 47 – R$ 3,41; 48 – R$ 0,51; 49 – R$ 2,53; 50 – R$ 2,53; 51 – R$ 6,58; 52 – R$ 77,53; 53 – R$ 5,91; 54 – R$ 5,91; 55 – R$ 6,27; 56 – R$ 4,69; 57 – R$ 6,74; 58 – R$ 5,65; 59 – R$ 44,24; 60 – R$ 14,33; 61 – R$ 21,71; 62 – R$ 32,02; 63 – R$ 37,08; 64 – R$ 49,72; 65 – R$ 20,23; 66 – R$ 31,19; 67 – R$ 12,64; 68 – R$ 73,42; 69 – R$ 30,22; 70 – R$ 21,91; 71 – R$ 30,34; 72 – R$ 31,09 ; 73 – R$ 58,99; 74 – R$ 51,62; 75 – R$ 37,55; 76 – R$ 18,55; 77 – R$ 24,44; 78 – R$ 29,50; 79 – R$ 62,78; 80 – R$ 41,30; 81 – R$ 28,48; 82 – R$ 22,76; 83 – R$ 60,68; 84 – R$ 16,02; 85 – R$ 22,76; 86 – R$ 5,91; 87 – R$ 4,01; 88 – R$ 47,00; 89 – R$ 31,50; 90 – R$ 31,50; 91 – R$ 35,40; 92 – R$ 69,11; 93 – R$ 35,40; 94 – R$ 48,69; 95 – R$ 44,24; 96 – R$ 87,12; 97 – R$ 111,24; 98 – R$ 82,05; 99 – R$ 75,84; 100 – R$ 44,24; 101 – R$ 20,23; 102 – R$ 34,55; 103 – R$ 35,40; 104 – R$ 23,60; 105 – R$ 37,92; 106 – R$ 525,00; 107 – R$ 585,00; 108 – R$ 86,13; 109 – R$ 545,00; 110 – R$ 18,40; 111 – R$ 48,00; 112 – R$ 18,50; 113 – R$ 60,00; 114 – R$ 30,00; 115 – R$ 170,00; 116 – R$ 32,02; 117 – R$10,31; 118 – R$30,34; 119 – R$ 130,00; 120 – R$ 94,00; 121 – R$66,58; 122 – R$ 29,50; 123 – R$ 38,77; 124 – R$11,80; 125 – R$ 75,84; 126 – R$ 34,55; 127 – R$ 29,50; 128 – R$ 74,64; 129 – R$ 36,24; 130 – R$ 0,49; 131 – R$ 41,30; 132 – R$50,38; 133 – R$189,60; 134 – R$ 43,83; 135 – R$ 49,72; 136 – R$ 57,16; 137 – R$110,00; 138 – R$ 21,07; 139 – R$18,46; 140 – R$ 35,40; 141 – R$ 290,00; 142 – R$ 30,00; 143 – R$ 60,00; 144 – R$ 13,49; 145 – R$ 24,35; 146 – R$ 32,02; 147 – R$ 12,12; 148 – R$ 10,72; 149 – R$ 12,07; 150 – R$ 13,49; 151 – R$ 226,44; 152 – R$106,39; 153 – R$ 41,00; 154 – R$ 5,86; 155 – R$ 488,25; 156 – R$ 2.732,81; 157 – R$ 2.664,48; 158 – R$ 2.049,60; 159 – R$ 52,00; 160 – R$ 48,67; 161 – R$ 28,31; 162 – R$ 18,55; 163 – R$ 12,70; 164 – R$ 11,72; 165 – R$ 5,86; 166 – R$ 107,36; 167 – R$ 3,91; 168 – R$ 208,87; 169 – R$ 1.972,50; 170 – R$ 1.668,96; 171 – R$ 1.668,96; 172 – R$ 146,40; 173 – R$ 34,16; 174 – R$ 931,25; 175 – R$ 833,51; 176 – R$ 146,40; 177 – R$ 117,12; 178 – R$ 107,36; 179 – R$ 99,56; 180 – R$ 15,62; 181 – R$ 2.049,60; 182 – R$ 118,10; 183 – R$ 634,40; 184 – R$ 200,09; 185 – R$ 662,71; 186 – R$ 51,73; 187 – R$17,57; 188 – R$ 11,72; 189 – R$ 197,16; 190 – R$ 244,01; 191 – R$ 15,52; 192 – R$ 18,55; 193 – R$ 54,66; 194 – R$ 35,93; 195 – R$ 7.440,25; 196 – R$ 185,45; 197 – R$ 8,49; 198 – R$ 103,36; 199 – R$ 1,95; 200 – R$ 2,93; 201 – R$ 2.100,00; 202 – R$ 35,14; 203 – R$ 71,26; 204 – R$ 1.737,29; 205 – R$ 3,91; 206 – R$ 62,47; 207 – R$ 2,93; 208 – R$ 0,98; 209 – R$ 650,00; 210 – R$ 750,00; 211 – R$ 3,91; 212 – R$ 0,98; 213 – R$ 569,99; 214 – R$ 139,85; Obs.: A integra da ata n° 49/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 28 de Julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AE6BB86A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 46/2013
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2013. PROCESSO Nº 3206/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura de peças originais PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: R. F. DA COSTA & CIA LTDA-ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 35,00; 2 – R$13,00; 3 – R$ 900,00; 4 – R$ 250,00; 5 – R$ 64,00; 6 – R$ 6,00; 7– R$ 20,00 8 – R$ 700,00; 9 –R$ 20,00; 10 –R$ 2,00; 11 –R$129,00; 12 – R$ 200,00; 13 – R$190,00; 14 – R$ 200,00; 15 – R$10,00; 16 –R$12,00; 17 – R$ 24,00; 18 – R$14,00; 19 – R$ 23,12; 20 – R$ 43,00; 21 – R$ 40,00; 22– R$ 3,00; 23– R$ 50,00; 24 – R$ 50,00; 25 – R$ 10,00; 26 – R$ 35,00; 27– R$ 300,00; 28 – R$100,00; 29 – R$ 62,76; 30 – R$ 20,00; 31 – R$ 50,00; 32 – R$ 55,00; 33 – R$ 650,00;
Obs.: A integra da ata n° 46/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 28 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5623FF3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 47/2013
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2013. PROCESSO Nº 3206/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura de peças originais PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: S & G COM DE PÇ E ACES. LTDA ME.ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 13,45; 2 – R$137,61; 3 – R$ 203,15; 4 – R$ 174,75; 5 – R$ 133,20; 6 – R$ 50,60; 7– R$ 566,30; 8 – R$ 545,00; 9 –R$ 608,50; 10 –R$ 13,65; 11 –R$ 6,50; 12 – R$ 96,30; 13 – R$ 59,00; 14 – R$ 457,20; 15 – R$ 5690,50; 16 –R$ 523,70; 17 – R$ 520,45; 18 – R$ 421,85; 19 – R$ 59,90; 20 – R$ 484,45; 21 – R$ 587,60; 22– R$ 446,35; 23– R$ 404,00; 24 – R$ 1471,55; 25 – R$ 19,60; 26 – R$ 37,30; 27– R$ 181,90; 28 – R$ 180,75; 29 – R$ 117,70; 30 – R$120,00; 31 – R$ 324,15; 32 – R$ 273,35; 33 – R$ 265,00; 34 – R$ 1132,85; 35 – R$ 1622,75; 36 – R$ 32,50; 37 – R$ 197,45; 38 – R$ 82,40; 39 – R$ 52,70; 40 – R$ 115,45; 41 – R$ 138,20; 42 – R$ 91,30; 43 – R$ 86,90; 44 – R$ 534,50; 45 – R$ 385,20; 46 – R$ 37,30; 47 – R$ 497,45; 48 – R$ 9,85; 49 – R$ 21,60; 50 – R$ 7,90; 51 – R$ 7,85; 52 – R$ 592,40; 53 – R$ 11,85, 54 – R$ 11,75 Obs.: A integra da ata n° 47/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 28 de Julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C48BE613

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 48/2013
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2013. PROCESSO Nº 3206/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura de peças originais PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CSS AUTO CENTER LTDA EPP ITENS E VALORES REGISTRADOS NA

ATA: 1 – R$ 24,79; 2 – R$137,61; 3 – R$ 153,60; 4 – R$ 131,06; 5 – R$ 20,06; 6 – R$ 6,00; 7– R$ 164,51; 8 – R$ 431,78; 9 –R$ 429,34; 10 –R$ 205,32; 11 –R$ 23,64; 12 – R$ 404,42; 13 – R$ 447,32; 14 – R$ 74,95; 15 – R$ 61,00; 16 –R$ 186,14; 17 – R$ 1.430,75; 18 – R$ 219,68; 19 – R$ 386,13; 20 – R$ 386,13; 21 – R$ 386,13; 22– R$ 1.310,03; 23– R$ 179,37; 24 – R$ 395,25; 25 – R$ 289,95; 26 – R$ 87,60; 27– R$ 141,78; 28 – R$ 363,88; 29 – R$ 75,76; 30 – R$ 196,69; 31 – R$ 14,14; 32 – R$ 895,24; 33 – R$ 189,21; 34 – R$156,42; 35 – R$193,61; 36 – R$9,53; 37 – R$169,08; 38 – R$ 6,83; 39 – R$ 83,00 ; 40 – R$ 2,36; 41 – R$ 148,82; 42 – R$ 213,38; 43 – R$ 519,64 ; 44 – R$ 565,60; 45 – R$ 37,04; 46 – R$ 335,71; 47 – R$ 146,61; 48 – R$ 386,65; 49 – R$ 206,83; 50 – R$214,16; 51 – R$188,60; 52 – R$149,43; 53 – R$13,80; 54 – R$902,18; 55 – R$ 949,57; 56 – R$1.441,46; 57 – R$ 7,92; 58 – R$ 41,28; 59 – R$ 174,42; 60 – R$ 1,27; 61 – R$ 419,54; 62 – R$ 324,16; 63 – R$ 11,75; 64 – R$55,27; 65 – R$ 137,61; 66 – R$ 1.489,98; 67 – R$287,33; 68 – R$ 1.142,82; 69 – R$ 1.423,80; 70 – R$ 218,26; 71 – R$ 64,14; 72 – R$ 121,85; 73 – R$ 343,64; 74 – R$ 2,99; 75 – R$ 2,99; 76 – R$ 7,47; 77 – R$ 730,00; 78 – R$ 539,32; 79 – R$ 23,93; 80 – R$ 24,61; 81 – R$ 232,30; 82 – R$ 373,56; 83 – R$ 29,00 ; 84 – R$ 343,64; 85 – R$ 6,00; 86 – R$ 6,00; Obs.: A integra da ata n° 48/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 28 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DA562F00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.308/PMC/14

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, E OUTRAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS AO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais: Considerando a necessidade de regulamentar os critérios, procedimentos e documentação necessária à concessão de licença médica, licença à gestante, readaptação de função e outros benefícios legais conferidos aos servidores públicos civis da Administração Direta e Indireta do Município de Cacoal/RO. DECRETA: TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art.1º Compete à Perícia Médica Oficial do Município de Cacoal unidade tática do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, dentre outros procedimentos: I – pronunciar-se sobre as condições de saúde do servidor público municipal e decidir, de acordo com critérios exclusivamente técnicos, sobre sua incapacidade para o trabalho; II – conceder, prorrogar ou indeferir as licenças de que trata este Decreto; III – avaliar, decidir e pronunciar-se nas perícias de admissão de novos concursados. IV – avaliar, decidir e pronunciar-se nas perícias referentes à redução da jornada de trabalho de oito para seis horas diárias ininterruptas, solicitadas por servidor portador de deficiência, ou que possua ente familiar portador de necessidades especiais;V – pronunciar-se nos casos de remanejamento, readaptação e aposentadoria por invalidez, bem como nas hipóteses de reversão desta; VI – informar o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, o resultado de toda perícia médica executada, independentemente de existir Setor de Recursos Humanos próprio no local em que o servidor estiver lotado.VII – prestar informações técnicas e assessoria em segurança e medicina do trabalho, necessárias à instrução de processo administrativo disciplinar, solicitadas pela Corregedoria Geral do Município, resguardado o sigilo profissional, nos termos da lei; VIII – prestar informações médicas necessárias à instrução de processo judicial, solicitadas mediante determinação judicial, resguardado o sigilo profissional, nos termos da lei; IX – desempenhar outras atividades típicas da unidade, delegadas por autoridade superior ou cometidas através de normas. Art. 2º O SESMT Municipal poderá convocar o servidor a submeter-se a perícia médica, bem como solicitar-lhe a apresentação de exames e outras informações médicas complementares, dentro de prazo estabelecido, a fim de subsidiar sua análise clínica acerca do caso. Art. 3º O atestado médico apresentado pelo servidor e o laudo da Perícia Médica do SESMT Municipal devem conter, sempre que possível, o código da doença, que é especificada, em especial, quando se tratar de lesões produzidas por acidente de trabalho, doença profissional ou quaisquer das doenças contagiosas ou incuráveis, relacionadas em lei específica. TÍTULO II DAS LICENÇAS MÉDICAS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS Art. 4º Licença Médica é a autorização para afastamento do servidor, pertencente ao quadro municipal, do trabalho, com ou sem remuneração, em virtude de: I – doença do próprio servidor; II – doença em pessoa da família; III - maternidade, mediante gestação. Art. 5º A licença somente produz efeitos administrativos depois de parecer expedido pela Perícia Médica do SESMT Municipal , podendo esta conceder período de licença inferior ao solicitado, após análise da documentação apresentada ou após avaliação médica do servidor, nos casos necessários, retroagindo à data inicial do afastamento. CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS GERAIS NECESSÁRIOS AO REQUERIMENTO DE LICENÇA MÉDICA Art. 6º A documentação necessária à concessão de licença deverá ser apresentada pelo servidor, ou representante, caso o mesmo tenha dificuldade de locomoção, no Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação do mesmo, devidamente protocolado, endereçado ao SESMT Municipal, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia do afastamento do servidor de suas atividades funcionais. § 1º É vedado o recebimento de qualquer documentação após o prazo de que trata o caput deste artigo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, plenamente justificadas pelo servidor ou pelo Chefe do Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação. § 2º Quando o prazo sobre finais de semana, pontos facultativos ou feriados e houver a impossibilidade de se efetuar o protocolo do atestado médico, este deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente. § 3º O protocolo do pedido licença fora do prazo previsto no caput, § 1º e § 2º, deste artigo, implicará em falta não justificada. § 4º Caso o órgão de lotação do servidor não possua Setor de Recursos Humanos próprio, a documentação de que trata o caput deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Art. 7º O servidor que necessitar de prorrogação da licença deverá apresentar novo requerimento dentro do prazo de até 1 (um) dia útil, antes do término da licença anterior, acompanhado de novo atestado médico e documentação prevista no art. 14º, que será submetido à inspeção da Perícia Médica do SESMT Municipal, que concluirá pela volta do servidor ao serviço ou pela prorrogação do benefício. Art. 8º Em se tratando de exames complementares solicitados pela Perícia Médica do SESMT Municipal, que não estejam concluídos no final do prazo fixado, o servidor poderá entregá-los, posteriormente, mediante comunicação ao SESMT Municipal, para que seja definido novo prazo. Art. 9º Regularizado o afastamento, o Departamento de Recursos Humanos, emitirá requerimento de Auxílio Doença, apontando o último dia trabalhado mediante a avaliação dos atestados anexados ao protocolo, onde esta agendará a perícia médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, comunicando-a ao servidor via contato telefônico. Parágrafo único. Realizada a avaliação pericial do INSS, o servidor, ou seu representante, estará obrigado a apresentar comunicado do resultado de perícia ao Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da perícia. CAPÍTULO III DAS MODALIDADES DE LICENÇAS MÉDICAS SEÇÃO I DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Art. 10. Poderá ser concedida Iicença para tratamento de saúde ao servidor que, por motivo de acidente ou doença, requerido via laudo médico, que se encontre incapacitado para o trabalho, a pedido ou de ofício, após parecer de perícia médica realizada pelo SESMT Municipal, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus. Parágrafo único. Não serão concedidas licenças nos casos de cirurgias e/ou procedimentos estéticos, salvo em casos especiais, em que a cirurgia seja indicada

para sanar problemas e/ou agravos da saúde, ocasião em que o requerente deverá comparecer ao SESMT Municipal para perícia, previamente à realização do procedimento cirúrgico, munido dos respectivos exames e laudos médicos, para análise e decisão. Art. 11. Para licença superior a três dias, deverá ser encaminhada solicitação ao SESMT Municipal, que procederá à perícia nos termos deste Decreto. § 1º O atestado médico até 03 (três) dias de licença poderá ser entregue diretamente no órgão onde trabalha. § 2º O atestado médico, mencionado no § 1º, deverá ser encaminhado, via memorando, pelo responsável do órgão, até o final do mês, ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. § 3º O servidor que apresentar mais de um atestado médico, mesmo que de três dias, ou inferior, dentro de um período de seis meses, deverá passar por perícia do SESMT Municipal, a partir do segundo atestado apresentado. Art. 12. O servidor que presta serviço ao município, sob o regime de plantão, que solicitar licença superior a 12 (doze) horas, deverá encaminhar solicitação ao SESMT Municipal, que procederá à perícia nos termos deste Decreto. Parágrafo único. O servidor que trabalha em regime de plantão terá o período de licença, quando concedido, contado em dias consecutivos a partir da data de sua emissão. Art. 13. Sendo o servidor convocado a comparecer ao SESMT Municipal para fins de perícia e estando o mesmo hospitalizado ou sem condições físicas de locomoção, situação a ser comprovada por laudo médico, será designado médico perito para realização de perícia no local onde se encontrar o servidor. Art. 14. Para a concessão de licença para tratamento de saúde, deverão ser apresentados os seguintes documentos: I - Requerimento, assinado pelo servidor ou representante, solicitando o benefício; II – Atestado ou relatório médico, devidamente carimbado, assinado e datado pelo médico que assistiu ou assiste o paciente (servidor), especificando o Código Internacional de Doenças (CID), quantos dias de afastamento necessita o paciente e a partir de que data esse servidor deverá entrar em licença; III - exames complementares, se for o caso, ou quando solicitados pelo SESMT Municipal, para fins de comprovação do diagnóstico; IV – cópia do prontuário de atendimento hospitalar, devidamente autenticado;V - cópia do último contracheque;VI - para tratamento cirúrgico, apresentar Declaração Hospitalar, contendo data de internação e alta, carimbo e assinatura do responsável pela administração do hospital; VII - para tratamento clínico e/ou ambulatorial, apresentar comprovante do tratamento (receituário) e declaração ambulatorial dos procedimentos realizados. Art. 15. Para a concessão de prorrogação da licença de que trata esta seção, deverá ser formulado Requerimento solicitando à prorrogação de licença, acompanhado da documentação médica pertinente. § 1º O servidor que, no curso da licença, se julgar apto a retornar à atividade, deverá ser submetido a exame médico-pericial junto ao SESMT Municipal. § 2º O servidor que, retornar ao trabalho após licença do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, por auxílio doença, deverá ser avaliado por médico do SESMT Municipal, que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.SEÇÃO II DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Art. 16. Mediante comprovação médica e exames apresentados à Perícia médica do SESMT Municipal, poderá ser concedido licença ao servidor efetivo por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos ascendentes, dos descendentes, do padrasto, da madrasta, do enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional. Parágrafo único - Para licença superior a três dias, deverá ser encaminhada solicitação à Perícia Médica Oficial do Município que procederá à perícia médica nos termos deste Decreto. Art. 17. É obrigatória a comprovação do vínculo de parentesco e dependência econômica a que se refere o artigo anterior, sendo realizada via documental, cabendo ao servidor apresentar declaração de que é a única pessoa capaz de prestar assistência direta ao ente familiar, sob pena de incorrer em crimes estabelecidos em Lei. Art. 18. A licença somente é deferida se a assistência direta do servidor for considerada indispensável pela Perícia Médica do SESMT Municipal e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, a juízo do órgão ou da entidade de lotação do servidor, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.Art. 19. A licença por motivo de doença em pessoa da família é concedida: I – sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo até 90 (noventa) dias, mediante parecer da perícia médica do SESMT municipal, excedendo este prazo, sem remuneração; II – o tempo máximo da licença prevista nesta seção será de 120 (cento e vinte) dias. Art. 20. A licença poderá ser concedida para parte da jornada normal de trabalho a pedido do servidor ou a critério da Perícia Médica do SESMT Municipal. Art. 21. Para a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família, poderá ser feita visita in loco, por perito indicado pelo SESMT Municipal, objetivando a adequada comprovação das declarações do requerente. Art. 22. Para a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, deverão ser apresentados os seguintes documentos: I - Requerimento, assinado pelo servidor; II - Declaração de responsabilidade assinada pelo servidor; III - Atestado ou relatório médico, devidamente carimbado, assinado e datado pelo médico que assistiu ou assiste o paciente (servidor), especificando o Código Internacional de Doenças (CID), quantos dias de afastamento necessita o paciente e a partir de que data esse servidor deverá entrar em licença;IV - exames complementares, se for o caso, ou quando solicitados pelo SESMT Municipal , para fins de comprovação do diagnóstico; V – cópia do prontuário de atendimento hospitalar, devidamente autenticado; VI - cópia do último contracheque; VII - para tratamento cirúrgico, apresentar Declaração Hospitalar, contendo data de internação e alta, carimbo e assinatura da administração do hospital; VIII - para tratamento clínico ou ambulatorial, apresentar comprovante do tratamento (receituário) e declaração ambulatorial dos procedimentos realizados;IX - Documentos comprobatórios do vínculo de parentesco, tais como:a) tratando-se de cônjuge: Certidão de Casamento;b) tratando-se de companheiro, um ou mais dos seguintes documentos:1. Certidão de Nascimento de filho havido entre estes;2. Certidão de Casamento Religioso;3. Declaração de imposto de renda em que conste o companheiro como dependente; 4. Comprovante de conta bancária conjunta;5. Comprovante de mesmo domicílio;6. Apólice de seguro em que conste o companheiro como dependente ou ação declaratória de união estável;c) tratando-se de ascendentes: Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do servidor e Carteira de Identidade do genitor em acompanhamento; d) tratando-se de dependentes, inclusive em curso de processo de adoção, Certidão de Nascimento ou comprovante do andamento do processo de adoção;e) tratando-se de padrasto ou madrasta: 1. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do servidor e Carteira de Identidade do padrasto ou madrasta; 2. Certidão de Casamento da pessoa enferma com um dos ascendentes (pai ou mãe) consanguíneos. Art. 23. Para a concessão de prorrogação da licença de que trata esta seção, deverá ser formulado Requerimento solicitando à prorrogação de licença, acompanhado da documentação médica pertinente.

SEÇÃO III DA LICENÇA – MATERNIDADE Art. 24. É concedida licença-maternidade à servidora por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, mediante requerimento, sem prejuízo da remuneração: I - a partir da 32ª semana de gestação, mediante solicitação da mesma, salvo prescrição médica em contrário; II - por parto prematuro, tendo início a partir do dia imediato ao do parto; III - por ocasião do parto. Art. 25. A licença maternidade e a licença para tratamento de saúde são de espécies diferentes, vedada a concessão de ambas concomitantemente. Art. 26. Compete à Perícia Médica do SESMT Municipal emitir a carta de concessão do benefício de salário-maternidade às servidoras vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos dos artigos 71 a 73, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (alterada pela Lei nº 10.710, de 05 de agosto de 2003), desde que atendidos os requisitos legais. Art. 27. Nas hipóteses de natimorto ou neomorto, a servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, tem direito a 30 (trinta) dias de licença, a contar da data do parto, devendo reassumir suas funções após o término da licença. Art. 28. No caso de aborto, comprovado por atestado médico homologado pela Perícia Médica Oficial do Município, a servidora tem direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado, a contar da data do evento. Art. 29 - Para a concessão de licença maternidade, deverão ser apresentados os seguintes documentos: I – Requerimento, assinado pela servidora ou representante; II - Atestado ou relatório médico, devidamente carimbado, assinado e datado pelo médico que assiste a servidora gestante, especificando o Código Internacional de Doenças (CID), bem como a partir de que data essa servidora deverá entrar em licença; III - cópia da Certidão de Nascimento da criança ou, se for o caso, Atestado de Óbito do Natimorto ou Neomorto; IV - cópia do último contracheque. Art. 30. Caso a servidora solicite afastamento do serviço a partir do oitavo mês de gestação, deverá apresentar

Ultrassonografia Obstétrica, comprovando a idade gestacional. TÍTULO III
DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Art. 31. Readaptação é o direito garantido ao servidor de exercer atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, relatado em laudo médico após perícia verificada em inspeção médica do SESMT Municipal ou por determinações periciais do INSS, nos termos do art. 22, da Lei nº 2735/2010. Parágrafo único – No relatório da perícia médica de readaptação dos SESMT Municipal deverão constar o prazo estipulado para a readaptação e, quando for o caso, o tratamento médico e/ou Programa de Reabilitação recomendados.Art. 32. Inexistindo possibilidade de readaptação, o servidor poderá permanecer remanejado de suas funções até preencher os requisitos e as condições necessárias à aposentadoria. Art. 33. São documentos necessários para solicitação de Readaptação de função:I – Requerimento, devidamente preenchido e assinado;II - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; III - cópia do CPF; IV - laudo Médico, devidamente carimbado, assinado e datado pelo médico que assiste o(a) servidor(a), especificando o Código Internacional de Doenças (CID) e a prescrição de readaptação de função, além do parecer da perícia médica do SESMT Municipal ; V – cópia do prontuário de atendimento hospitalar, devidamente autenticado. Art. 34. O requerimento de Readaptação de função, acompanhado da documentação elencada no art. 34, deverá ser entregue pelo servidor no Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação do servidor, devidamente protocolado, endereçado ao SESMT Municipal, que procederá o parecer da Perícia Médica, retornando ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências. § 1º Caso o órgão de lotação do servidor não possua Setor de Recursos Humanos próprio, a documentação de que trata o caput deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. § 2º No período que o servidor ficará em processo de readaptação o mesmo deverá passar por avaliação junto a perícia médica do SESMT Municipal que determinará os critérios a ser adotados para a avaliação. § 3º O servidor fica obrigado a comprovar a data de retorno para avaliação junto a pericia médica do SESMT Municipal, e na unidade em que se encontra em exercício, a efetiva realização do tratamento médico e/ou freqüência em Programa de Reabilitação, para fins de registro de frequência. TÍTULO IV DAS PERÍCIAS MÉDICAS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES CONCURSADOS Art. 35. Para a posse em cargo efetivo, o candidato nomeado para provimento de cargo oferecido em concurso público deverá ser submetido à inspeção médica realizada pelo SESMT Municipal. Art. 36. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Art. 37. Será considerado apto física e mentalmente o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que não o incapacitem ao desempenho das atribuições do cargo. Art. 38. Constatada, a qualquer tempo, a improcedência das informações prestadas pelo servidor à época da posse, referentes ao seu quadro de saúde, incumbirá à perícia médica do SESMT Municipal encaminhar relatório médico ao Departamento de Recursos Humanos comunicando o fato. Parágrafo único. De posse do relatório de que trata o caput deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos, adotará os procedimentos necessários à instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor junto à Corregedoria Geral do Município. TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 39. Será indeferida a licença cuja documentação não estiver em conformidade com o disposto neste Decreto. Art. 40. Quando não deferida a licença ou deferida por período inferior ao solicitado, será configurada falta ao serviço na hipótese de o servidor permanecer afastado de suas funções injustificadamente. Art. 41. A documentação necessária para a concessão das licenças médicas tratadas neste Decreto deverá ser original ou cópia autenticada em cartório ou perante a autoridade administrativa competente, sendo necessário o arquivamento da respectiva documentação no prontuário do servidor. Art. 42. Em caso de convocação, é obrigatória a presença do servidor na Perícia Médica do SESMT Municipal, a fim de submeter-se a exame médico pericial. Art. 43. Quando constatada, pela Perícia Médica do SESMT Municipal, a improcedência de informações: I - prestadas pelo servidor, quando da solicitação de licença médica, a mesma será indeferida ou interrompida se já concedida, respondendo o servidor administrativamente pelas informações inverídicas, bem como pela omissão sobre fatos relevantes, que impliquem a concessão de direitos e vantagens; II - constantes de laudos e atestados médicos comprovadamente assinados por profissionais com registro no Conselho de Classe, a documentação poderá ser encaminhada ao respectivo Conselho, para fins de conhecimento e providências quanto à apuração e punição dos responsáveis.Art. 44. O Servidor em licença médica não poderá exercer nenhuma atividade laboral remunerada ou gratuita, sob pena de cassação da licença com perda total da remuneração correspondente ao prazo da licença. Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal (RO), 24 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Procurador

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:18D7EB82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" Espécie: Prorrogação "de ofício" ao Convênio nº 009/PMC/13, processo nº 6341/12. Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, Convenente: INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM, para 11/02/2014 com fundamento legal na Cláusula Segunda, Inciso I, alínea "D" do Termo de Convênio nº 009/PMC/13.

Cacoal/RO., 31/12/2013.

MIRIAN SOARES DE LACERDA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EACC23E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 607/2014

DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17/12/1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **JANIELE SOUZA ARAUJO,** cadastro nº. 5551, do Cargo Comissionado Diretora Executiva da SEMPLAT, CCM-07, da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo - SEMPLAT, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F10F7941

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 608/2014

DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17/12/1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **EDSON TELES DA SILVA,** cadastro nº. 9275, do Cargo Comissionado Diretor Executivo da SEMAD, CCM-07, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8FE0289C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 609/2014

DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17/12/1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **TAYGATA LUANA DA SILVA FERREIRA,** cadastro nº. 9290, do Cargo Comissionado de Assessor(a) de Gabinete, CCD- 06, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:13955E8E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 610/2014

De 28 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JANIELE SOUZA ARAUJO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor(a) de Gabinete, CCD- 06, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:864C88CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 611/2014

De 28 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TAYGATA LUANA DA SILVA FERREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor(a) Executivo(a) de Administração - CCD-7, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:81091BE1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 612/2014

De 28 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDSON TELES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da SEMPLAT, CCD- 07, da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo – SEMPLAT, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:370461BC

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 13/01/2014. Edição1114 A

verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Onde-Lê se:

GABINETE DO PREFEITO – GP

LEI 669.

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO – GP

LEI 699.

Candeias do Jamari – RO, 28 de julho de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:281531A8

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO PORTARIA 515/2014

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 06/06/2014. Edição1214. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom//

Onde-Lê se:

Parágrafo Único– As férias de que trata ocaputdeste artigo referem-se ao **período aquisitivo de 2012/2013** e seriam gozadas no período de 02/06/2014 a 30/06/2014.

Leia-se:

Parágrafo Único– As férias de que trata ocaputdeste artigo referem-se ao **período aquisitivo de 2011/2012** e seriam gozadas no período de 02/06/2014 a 30/06/2014.

Candeias do Jamari – RO, 28 de julho de 2014.
.
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:92735B87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** *a* Contratação de Empresa especializada para ministrar Cursos Profissionalizantes de "Bordado em Patch Apliquê"; "Transformando e Reformando o Lixo em Arte"; "A Música em Minha Vida"; "Mãos Que Transformam"; e "Artesanato para Confecções de Enfeites Natalinos em Garrafas Pet", conforme Projetos Básicos anexos, com Recursos de Convênio e Recursos Próprios. ***Valor estimado em R$ 41.750,00. (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)*** Processos Administrativos Nº. **2058, 2059, 2060, 2061 e 2140/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia **11 de Agosto de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 28 de Julho de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:84F42BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** *a* Aquisição/Confecção de Camisetas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Programa Conviver com o Idoso – PCI, com Recursos de Convênio – Recursos Reprogramado de 2013. ***Valor estimado em R$ 8.679,17 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)*** Processos Administrativos Nº. **2073/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia **13 de Agosto de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 28 de Julho de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4D99F0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** Aquisição de Materiais de Consumo para atender às necessidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e da Casa Acolhedora – Lar Feliz, com Recursos de Convênio e Recursos Próprios.***Valor estimado em R$ 3.748,01 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e um centavos)*** Processos Administrativos Nº. **1941, 1942 e 2015/2014.** Seção de Abertura: Para as **11:00** horas, do dia **13 de Agosto de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de

expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 28 de Julho de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3D6300F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de 01 (um) Moto Bomba BF Diesel 10 CV 2.1/2 X 2.1/2, agrupado com bomba e partida elétrica completo, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO. **Com valor estimado em R$ 4.962,67 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo Nº. **2020/2014**. Data para cadastro de proposta dia 06/08/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/08/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 28 de Julho de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DA16A5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de peças para as máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Convênio Fitha. **Com valor estimado em R$ 39.093,66 (trinta e nove mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo Nº. **1863/2014**. Data para cadastro de proposta dia 06/08/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/08/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 28 de Julho de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:04878E11

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 047/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), JOSIMARA DA SILVA ALVARENGA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de AGENTE DE GESTÃO PUBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO_, de acordo com o Edital n.º 001 /2012-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Declaração de bens moveis e imóveis

CEREJEIRAS-RO, 17 DE JUlHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:DF16718D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/ SEMED/2014

A Secretária de Educação e Desporto **Natalina dos Santos Pereira,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento das horas extras aos funcionários abaixo relacionados.

Funcionário	Cadastro	Horas	
		50%	100%
Adílio Alves Ramos	31852/01	33	
Alessandro Silva de Souza	31925/01	42	
Alice Gonçalves da Cruz	28096/01	20	
Aliete Domingos Ferreira	29556/01	20	
Amadeu Pereira Rodrigues	12440/01	24	36
Celso Silva de Oliveira	34169/01	30	

Deborah das N. N. da Silva	17868/01	50	
Delfina Martins da cruz	25216/01	14	
Edinei José Dutra	34320/01	30	02
Edinésio R. de Medeiros .	29440/01	28	
Eliezer Rodrigues Vilela	27804/01	24	48
Fabrício Fracasso Rosa	33820/01	24	24
Geraldo Luiz de Oliveira	28967/01	4	
Isaias Vieira	10383/01	4	
Jair Alves da Silva	11843/01	24	24
João Pereira Porto	22322/01	24	24
Joel Rodrigues Alves da Silva	27880/01	30	
José Aparecido Barreira	29092/01	32	
Lucinéia Germano de Miranda	9776/01	32	4
Marcos Pedro Soares	26115/01	28	
Marilza da Cruz paiva	17728/01	36	
Marli F. dos Reis Baszcz	27855/01	20	
Nilza Arcuri de Almeida	28118/01	6	
Tiezio de Souza Freire	19216/01	24	02
Vagner de Souza Lopes	31828/01	24	36
Vagno Ferreira de Aguiar	31836/01	33	
Valdecir Rosa Da Silva	29122/01	24	
Valdecir Poiani	16845/01	24	36
Valdemir Soares Alkinim	17337/01	24	24
Valmes José lemes	23370/01	36	

Art. 2º - As referidas horas extras trabalhadas no mês de Junho de 2014 serão pagas no mês de Julho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 23 de julho de 2014.

NATALINA DOS SANTOS PEREIRA
Sec.mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Dec.240/2013

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5F0E5271

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto de nº 1123/2014, torna público que fica **SUSPENSO** a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2014**, na forma **Global,** do tipo **Menor Preço**, que tem como objeto Contratação de Empresa para Locação de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais órgãos de controles. Processo Administrativo nº **689/2014.** Em atendimento a decisão monocrática nº 195/2014/GCFCS. Nova data será marcada e comunicada por meio de publicação. Informações através do telefone (69) 3346-1460 e cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 28 de julho de 2014

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:ABFE6E34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO que será julgado POR LOTE na forma direta**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e de Copa e Cozinha, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2014** - SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sessão pública: **06/08/2014**. HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: **8h30mn**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das **7h30mn às 12h30mn**. Maiores informações, através do telefone **(69) 3341-3421**.

Colorado do Oeste, 24 de julho de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:50C89B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 576/2014

Processo nº 576/2014
Objetivo: Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, destinados à manutenção e recuperação de máquinas a serviços desta SEMOSP na conservação de estradas vicinais, vias urbanas, pontes e bueiros do Município, bem como outros serviços correlatos a essa Secretaria, visando sempre o bem estar da população, proporcionando uma boa trafegabilidade de veículos os quais transportam os sitiantes, bem como seus produtos como: arroz, feijão, soja, leite e outros, sem contar que existe o transporte escolar, o qual não pode parar de forma alguma.
Valor Total: R$ 5.100,00
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: **SOUZA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA ME**, vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o Pregão Presencial nº 029/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 24/07/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D99DBEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 575/2014

Processo nº 575/2014
OBJETIVO: Aquisição de herbicida destinado atender as necessidades desta SEMOSP na limpeza de vias urbanas, praças, pátios de órgãos públicos e cemitério municipal, uma vez que nosso clima predominante é o tropical, úmido e quente, durante todo o ano, propício para o constante nascimento e crescimento de uma grande quantidade de plantas daninhas, sendo que só com capina, fica praticamente impossível combatê-las.
Valor Total: R$ 5.100,00
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: **SOUZA E CARMO LTDA – ME**, vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente a Cotação fls. 10, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 21/07/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8955DB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Cleide Nichio ME.
CNPJ nº 08.463.504/0001-50.
Objeto: Aquisição de Peças de Reposição Para Motosserras e Roçadeiras, Bem Como Aquisição de Equipamento (Motosserra).
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 6.772,56 (Seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 04 de julho de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

CLEIDE NICHIO ME

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:A77B7E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2014

Convenente: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Conveniada: ASCCOL - Assoc. Criad. Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.392.312/0001-49.
Objetivo: Retificar o número que fora registrado o presente convênio onde se lê "... CONVÊNIO 001/2014..." leia-se "... CONVÊNIO 004/2014...".
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste, 12 de Junho de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

ASCCOL - ASSOC. CRIAD. COLORADO DO OESTE/RO.

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B445A6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

Convenente: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Conveniada: APAD – Associação de Proteção e Assistência aos Detentos de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 07.558.655/0001-29.
Objetivo: Retificar a data que fora registrado o presente convênio onde se lê "... Colorado do Oeste, 10 de janeiro de 2014 ..." leia-se "... Colorado do Oeste, 13 de fevereiro de 2014 ...".
Vigência: 12 (dose) meses.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste, 10 de Julho de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

APAD – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DETENTOS DE COLORADO DO OESTE/RO

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:D070160F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
AUDIENCIA PUBLICA COLORADO

Convidamos a todos os Coloradenses participarem da Audiência Publica referente ao 1º Semestre do exercicio de 2014, que será realizada no dia 31 de Julho de 2014, no Auditório Centro de Difusão Ambiental - CDA/SEMPLAD, às 8:00 horas, **AUDIENCIA** que tem por finalidade demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Semestre de 2014 – meses de Janeiro a Junho, em cumprimento ao Artigo 9º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal .

Colorado do Oeste, 17 de julho de 2014.

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B6760DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR 015 SEMAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2014.

PROCESSO Nº. 393/2014.
OBJETO: Contratação de uma Empresa no Ramo de Seguro com Assistência 24 horas de Automóvel e Veículo Pesado, Cobertura Compreensiva (colisão, incêndio e roubo), Cobertura a Terceiros (danos materiais, danos corporais e danos morais), Objetos Transportes Automais até 250 km, Invalidez e Mortes (por ocupantes) - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
ADENDO MODIFICADOR 15
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:
Onde se lê:
ANEXO 10
MINUTA DE CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 046/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 393/2014
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA _____.
CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrita no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 000516781 SSP/RO e CPF sob o nº 499.306.212-53, residente e domiciliado sito à Rua Ana Martins nº 1934 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - Ro, doravante denominado ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa

_____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede a _____ Estado de _____, doravante denominada de ***CONTRATADA***, representada neste ato pelo Sr.(a)_____, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF n° _____, e RG nº _____, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico N.º 046/2014, Processo Licitatório Nº. 393/2014, do tipo Menor Preço Total Do Lote, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520,2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

Leia-se:

ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 046/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 393/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORUMBIARA E A EMPRESA _____.

CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORUMBIARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrita no CNPJ n.º 18.926.825/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 000516781 SSP/RO e CPF sob o nº 499.306.212-53, residente e domiciliado sito à Rua Ana Martins nº 1934 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - Ro, doravante denominado ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede a _____ Estado de _____, doravante denominada de ***CONTRATADA***, representada neste ato pelo Sr.(a)_____, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF n° _____, e RG nº _____, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico N.º 046/2014, Processo Licitatório Nº. 393/2014, do tipo Menor Preço Total Do Lote, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520,2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

Portanto a data o início da sessão pública 09:00 h do dia 29/07/2014.

Corumbiara/RO em 28 de Julho de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:087FA920

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICONº. 056/2014.

PROCESSO Nº. 410/2014.

OBJETO: Empenho estimativo para cobrir despesas com alinhamento e balanceamento dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público a quem possa interessar que a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº. 056/2014 está sendo REPUBLICADA, em virtude de não ter tido proposta cadastrada no dia da licitação, por isso terá uma nova data a ser realizada a Licitação de Sessão pública. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **31/07/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **07/08/2014** e início da sessão pública: dia **08/08/2014** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.

O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência, Projeto Básico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$2.158,46 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Corumbiara/RO em 28 de Julho de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:346944DF

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2014.
PROCESSO N°. 452/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL** tendo como Objeto: **CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E PLANOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E OUTROS,** conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, com Recursos Próprios deste Município. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **31/07/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **07/08/2014** e início da sessão pública: dia **08/08/2014** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$131.560,02 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Corumbiara-RO em 28 de Julho de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:362CA522

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 460/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Combustível (óleo diesel S10) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **31/07/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **07/08/2014** e início da sessão pública: dia **08/08/2014** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na

sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Corumbiara-RO em 28 de Julho de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DAFFCA8F

ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 04/2014**, Tipo: **Menor Preço Global** conforme segue: **Processo nº: 462/2014**, **Objeto: Contratação de serviços de terceiros-pessoa jurídica com locação de caminhões tipo Tanque e Caçamba Basculante para executar serviços de molhar e cascalhar as estradas vicinais no Município de CORUMBIARA-RO, com serviços de limpeza lateral, conformação da** plataforma e revestimento primário parcial, (quantitativos localização conforme plano de trabalho), com uma extensão de 69,40 km, conforme NPD nº 054/2014 Semosp e Plano de Trabalho do convênio nº 021/2014-FITHA e Planilha Orçamentária. **Seção de Abertura**: às 09:00 h, do dia 14 de Agosto de 2014, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: A pasta completa da presente licitação contendo Edital, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, e o valor estimado da reserva orçamentária é de R$ 221.440,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Corumbiara – RO, 28 de Julho de 2014.

EVANDRO LUIS SANTOS.
Presidente da CPL-M

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7B2378E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. 305/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO Nº. 305/ 2014
VALIDA ATÉ: 29 de julho de 2015.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor nº 2588, nesta cidade de Cujubim -RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 43 de 13 de maio de 2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2014**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM** para atender as secretarias municipais do Município de Cujubim, conforme preços, condições e especificações no anexo I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial nº. 005/2014**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE:
ALESSANDRA FERREIRA VIDAL
C.N.P.J.: 20.111.752/001-37 TEL: 8465-6262
ENDEREÇO: AVENIDA ROUXINOL Nº 1825 SETOR 02 - CUJUBIM-RO
C. CORRENTE: 15735-2 AG.: 1831 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
NOME DO REPRESENTANTE: ALESSANDRA FERREIRA VIDAL

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
01	820	SV	HOSPEDAGEM INDIVIDUAL COM CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO		25,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A execução dos serviços se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAM, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas

aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. pela Administração, quando:
12.3. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.4. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.7. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.8. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.10. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial nº. 005/2014** , a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 305/2014** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial nº 005/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

JENILSA GERALDA DA SILVA
Presidenta Do SRP/PMC

MARLENE FARIAS DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria SEMPLAM

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Alessandra Ferreira Vidal
Representante
ALESSANDRA FERREIRA VIDAL
Qualificação Proprietaria

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:F60EAF46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2014 ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

ERRATA PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2014

ONDE SE LE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 056/CPL/2014
Registro de Preços nº 003/2014

Objeto: Aquisição de madeira serrada (pranchas para pontes),

Gov. Jorge Teixeira, 06 de Maio de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 056/CPL/2014
Registro de Preços nº 006/2014

Objeto: Aquisição de madeira serrada (pranchas para pontes),

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:86DC101E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.469/02 /2014
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER MOMENTOS CIVICOS E OUTRAS ATIVIDADES QUE DEPENDEM DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, QUE SEJAM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E NO DISTRITO DE COLINA VERDE, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA**.
CONTRATADA: JOSE DIVINO DE PAULA PUBLICIDADES ME
C**ONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)

PROJETO DE ATIVIDADE: 2002-Manutenção das Atividades do Gabinete
EMPENHO GLOBAL: N°: 531
PRAZO: (06) Seis Meses e (29) Vinte e Nove Dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01-Gabinete da Prefeita
DATA DO CONTRATO: 25/07/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 28/07/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial 014/CPL/2014- Registro de Preço n°.002/PMGJT/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:12EE589C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.436-14

DECRETO N.º 8.436-GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 25 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando 174/SEMED de 09 de junho de 2014, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 04 de abril de 2014, a Senhora ***MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAES, para exercer a função de membro suplente do Conselho Municipal de Educação, representando as Escolas Particulares de Guajará-Mirim, em substituição a servidora WISNETE DE PAULA OJOPI.***
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 04 de abril de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 25 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:96D7435D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.429-14

DECRETO Nº 8.429-GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO), 21 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 215/DRH/SEMED de 11 de julho de 2014, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia o servidor **ALDIZIO FRANCISCO LIRA** no cargo em Função Gratificada da Administração Municipal de **DIRETOR DO CENTRO MULTICIPLINAR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO** " ***PROFESSOR JOSÉ RODOLPHO ALVES FERREIRA" da Secretaria Municipal de Educação - SEMED***
Parágrafo único – O servidor ocupará o cargo interinamente a partir do dia 07 de julho de 2014, durante o período de férias da titular Jordana Gomes Gondim
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos retroativo ao dia 07 de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5156AFB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.437-14

DECRETO N.º 8.437-GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 25 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando 579/SEMSAU de 16 de junho de 2014, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 01 de junho de 2014, a servidora do quadro efetivo da Administração Municipal ***VANDA MARIA NOBRE, código 3881 para exercer o cargo de Chefe Interina do Centro de Saúde Carlos Chagas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU***
Parágrafo único – A servidora ocupará o cargo interinamente a partir do dia 1º de junho de 2014 até o dia 31 de agosto de 2014, período de férias e licença da titular do cargo.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 25 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:449C9A27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.430-14

DECRETO N.º 8.430-14- GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 25 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 519/14 de 03 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 15 de junho de 2014 até 14 de setembro de 2014 ao servidor ***AUGUSTO RODRIGUES NUNES,*** matricula nº 3909, ocupante do cargo de ***AGENTE DE VIGILÂNCIA - 40 HORAS*** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, quinquênio de 2007/2012, com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 15 de junho de 2014, revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de julho de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.430-14- GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 25 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no processo administrativo nº 519/14 de 03 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade a partir do dia 15 de junho de 2014 até 14 de setembro de 2014 ao servidor ***AUGUSTO RODRIGUES NUNES,*** matricula nº 3909, ocupante do cargo de ***AGENTE DE VIGILÂNCIA - 40 HORAS*** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, quinquênio de 2007/2012, com fulcro no artigo 103 da Lei 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim –RO)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 15 de junho de 2014, revogadas as disposições contrárias- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de julho de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0654BEB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.431-14

DECRETO N.º 8.431/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 25 de julho de 2014

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 1.586 EM NOME DE MARIA QUITÉRIA DE ARAÚJO EMITIDO EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 676/2014 nas folhas nº 30 e 31 do Processo Administrativo nº 4.423/13 de 26 de novembro de 2013, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 1.586 em nome de ***MARIA QUITÉRIA DE ARAÚJO***, emitido em 22 de fevereiro de 1.999, referente ao lote nº. 03 da quadra 148,antiga 141-D, do setor II da área urbana do município de Guajará-Mirim, matriculada sob o nº 2.833, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com 400 m² (quatrocentos metros quadrados), com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida Osvaldo Cruz, 10 metros, pelo lado direito com os lotes nº 23 e 02, 40 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, 40 metros e pelos fundos com os lotes 22, 10 metros, fechando um perímetro de 100 metros lineares.
.
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU- e o DCI, ficam autorizados a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 25 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FB3C15DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.432-14

DECRETO N.º 8.432/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 25 de julho de 2014

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 1.641 EM NOME DE JOAQUINA AZOGUE EMITIDO EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 677/2014 nas folhas nº 30 e 31 do Processo Administrativo nº 1.326/13 de 19 de abril de 2013, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 1.641 em nome de ***JOAQUINA AZOGUE***, emitido em 1.999, referente ao lote nº. 07 da quadra 125 do setor III da área urbana do município de Guajará-Mirim, matriculada sob o nº 2.833, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com 500 m² (quinhentos metros quadrados), com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida Estevão Correia, 10 metros, pelo lado direito com o lote nº 06, 50 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, 50 metros e pelos fundos com o lote 14, 10 metros, fechando um perímetro de 120 metros lineares.
.
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU- e o DCI, ficam autorizados a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 25 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:35752014

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº 1216/SEMAGRIP/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, conforme Convenio nº 165/DEPCN/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa Programa Calha Norte-DEPCN, e o Município de Guajará-Mirim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n°1216/SEMAGRIP/2014, referente ao Pregão Eletrônico n° 013/2014, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **TORK-SUL COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA,**

inscrita no **CNPJ 05.662.126/0007-30,** com valor total de **R$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 28 de julho de 2014.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 28 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:4FDD3C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, por meio da Comissão designada para esse fim, conforme Decreto N.º 8.380-GAB.PREF/14, torna público o **resultado da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2014, p**ara contratação emergencial e temporária, para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU**,** para os cargos relacionados no Edital do TSS 001/SEMAD/2014.
As informações encontram-se por ordem decrescente, conforme consta no item 6.1.1 do Edital do TSS-001/SEMAD/2014.
Cargo: BIOQUIMICO

Nome Do Candidato	Nota
Josimar da Silva Monteiro	70
Grace Indira de Souza Barros	60
Heidy Leticia Vargas Garcia	60
Naiane Moreira da Cruz	60
Ligiane dos Santos Aguirre	55
Zeila Alves de Vasconcelos	50
Mercedes Ivanka Lazarte Pezo	45
Rosangela Soares Brandão	45
Aline Inacio do Nascimento	40
Êmena Sales Lira	40
Naimara Moreira da Cruz	40
Irlanny Meireles Almeida	15

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nome Do Candidato	Nota
Rosicléia Lima dos Santos	70
Huxleny Mendonça Antelo	65
Anglessi Moura Aguirre	60
Valdelice Rolim Meireles Salles	60
Karenicy Rodrigues de Araújo	55
Leandra Abiorana de Macedo	40

Cargo: TECNICO EM LABORATÓRIO

Nome Do Candidato	Nota
Lilia Suares Quintão	90
Jaimesson Ferreira de Oliveira	80
Paulo Sergio Leal	80
Elizangela Matias da Silva	75
Zélia Maria da Silva Reis	65
Kendi Mirela Kramer	60
Cesar Ojopi Filho	55
Mara Celia Pereira Damasceno	55

Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA

Nome Do Candidato	Nota
Francisca Fernanda Lins Nogueira	60
Michelle Lins Ramos	50
Fabricio Rabelo da Silva	45
Lucimar Lucia Ventura	40
Alexandre Henrique Nery	35
Fernanda Bezerra Freitas	35
Karina Brito dos Santos	15

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome Do Candidato	Nota
Jaimeson de Souza Campos	55
Airton Durand Miranda	50
Niuara Aguiar Pereira	50
Dahier José Grangeiro Atallah	45
Denise Francielly da Silva Szezerbicki Erpen	45
Wanderley Jimenez Amaral	20
Franciele Maunardi Döwich	FALTOU

Cargo: NUTRICIONISTA

Nome Do Candidato	Nota
Daihane Paiva da Silva	70
Sâmia Marques Serrath	60
Bruna Santos Ktellin	60
Celyanne Barroso Palacio	50
Kelcio Romualdo Rabelo de Araújo	FALTOU

Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Nome Do Candidato	Nota
Rayanne da Silva Gomes	55
Diego Maradona Teixeira Carvalho	50
Cleia Vieira Dias	45
Franciele Beatriz Garcia	FALTOU

Cargo: ENFERMEIRO

Nome Do Candidato	Nota
Iolene Farel Correia	100
Jobisson Lagassi Dias	100
Luiz Claudio Santos de Abreu	90
Osman do Carmo Brasil	85
Elaine Ramos da Cruz	80
Laryssa Maria da Silva Eguez	80
Laura Aparecida Vieira Paduan Pacheco*	80
Solange Rocha da Silva	80
Ticiane Stedile	80
Bruna Alves Pereira	75
Daiany Cristini Carvalho Rodrigues Ferreira	75
Helane Cristina Santos Trindade	75
Silvia Maria Ferreira Carvalho	75
Amanda Cristian Leite de Souza	70
Arcilene Freitas da Silva	70
Cintia Aparecida Rodrigues Shiraishi	70
Erica Hemsing	70
Maicon Felix do Carmo	70
Sonia Leonardo Batista	70
Andrea Freitas dos Anjos	65
Daiane Cabral Barros	65
Edson dos Santos Felicidade	65
Gregorio Cardoso da Silva	65
Greicy Hellem Correia Gomes Marquiole	65
Izabel Cristina Alves Ewerton*	65
Maria Janice Alves Ruiz	65
Raimunda Alves da Silva	65
Suelene Justiniano Dantas	65
Tanara Pereira Argolo	65
Ualisson Alves de Oliveira	65
Vanda Maria Carvalho de Freitas Ximenes	65
Alessandra Balarez Antunes	60
Chafia de Castro Perri	60
Natalia Almeida da Silva	60
Tallis Meireles Frazão	60
Ana Carolina Ferreira Sobrinho	55
Artemiza Kélem Ribeiro Pantoja	55
Josimar Silvino	55
Lydiane Dantas Lima	55
Maria Rosa Frazão	55
Nery Ana Barbosa Paes	55
Nívea Fernandes Caminha	55
Pâmela da Silva Maia	55
Wanilza Felix Ribeiro	55
Zylka Sampaio Duran	55
Arlene Ribeiro Feitosa	50
Erica da Silva Sampaio	50
Francieli Ribeiro da Silva	50
Oriana Maria dos Santos	50
Vera Maria dos Santos	50

Zilda Magalhaes dos Santos	50
Elisangela Pontes Caminha	45
Glauciane Gomes da Silva	45
Sandra Duraes de Oliveira	45
Fernanda Moraes da Silva	40
Giselly Pereira Glavão	40
Sara Figueira da Silva	40
Ana Denise de Araujo Casara	35
Aline Frazão Costa	FALTOU
Andriele Vancini Sanches	FALTOU
Glaicy Aparecida de Oliveira Paes	FALTOU
Lucicléia Silveira da Silva	FALTOU
Ricardo Neves Calderari	FALTOU
Simone Oliveira Santos	FALTOU

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

Nome Do Candidato	Nota
Alice Balbino Sabino	FALTOU
Francisca da Silva	FALTOU
Genadir Olivia Lopes	FALTOU
Irismar Gomes da Silva Brandão	FALTOU
Jepzelin Jorgina Maia Nuñez	FALTOU
Lucilene de Souza Paco	90
Rosineide Nascimento da Silva Ribeiro	80
Elidna Araújo Mendes	75
Maria Aparecida de Souza Gomes	75
Maria Vanderleia Brito Barroso	75
Roselany Ferreira Meyer	75
Rosileide Amelia Nascimento de Souza	75
Viclei Lucio dos Santos	75
Bruna Soares da Silva	70
Floriana Castilho Maia	70
Liliane Aires Lucino	70
Renata Teixeira de Lima	70
Samia Correia Karantino	70
Suely Serrate	70
Daiana Mendes Salvatierra	65
Deíde Carneiro Costa	65
Elisangela Monteiro Fiel	65
Eliza Alves Baca	65
Gekson Gualuo Rabbi	65
Hiulene Maria Sanchez Assunção	65
Jucinara da Silva Penha	65
Liliana Atiari Magalhães Castro	65
Luciano Reis Ribeiro	65
Maria Daniela Moreira Rocha	65
Maria Jose Ferreira Dias	65
Carla Odânia Leite Flores	60
Catiana de Paula Pimental	60
Dilcinha Araujo da Silva	60
Edvana Vargas Gusmão	60
Eliane Alencar Faial	60
Gleiciane Ramos da Costa	60
Luis Paulo Altoé Lopes	60
Maria Sonia de Lima	60
Rosilene da Costa Cavalcante Sorian	60
Zulinha de Araujo	60
Aryene Paz Bollate	55
Cristiane Oliveira de Souza	55
Dilma Viana Teixeira	55
Mayza Suely Paez da Costa	55
Maria da Conceição Henrique Lima	55
Rosa Mercado Sezari	55
Simone Medeiros de Carvalho	55
Welcyanne Amorim Garcia	55
Zuila de Matos Lima	55
Ana Cristina Marques de Freitas	50
Cíntia Lisbôa Araújo Teixeira	50
Cristiana de Maria Ribeiro	50
Francisca Marinho Gomes	50
Geisa Caroline Ferreira Lopes	50
Gelsonita Martins Fernandes da Silva	50
Hozana Aracanjo de Oliveira	50
Letea Melo Nogueira	50
Maiones Souza Gomes	50
Maristela Matias de Lima	50
Nuzia Ferreira Gomes	50
Ana Maria Pereira da Silva	45
Cláudia Carine da Silva	45
Maria das Graças Caetano de Lima	45
Patricia Monteiro Duran	45
Samiany Correia da Silva	45
Wanderliza Fontinele Mendes da Silva	45
Maritza Melgar Añez Moura	40
Cecília Araceli Rivero	35
Deise Soares Maia	35
Iracy Maria da Conceição	30
Maria Jose Ferreira Lima	25
Maria dos Milagres dos Santos Oliveira	15
Gigliane Rodrigues do Nascimento	10

Cargo: FARMACÊUTICO

Nome Do Candidato	Nota
Amarildo Alves Nogueira	60
Raize Ferraz de Lima	FALTOU

Cargo: PSICÓLOGO

Nome Do Candidato	Nota
Marcia Bueno Ruschel	55
Marcia Chaves Martins	55
Valeria Lemes Moura Tavares	50
Janaina Alves Lessa da Rocha	40

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome Do Candidato	Nota
João Paulo Machado Vieira	70
Marcello Roberto Ribeiro Rocha	65
Thierry Barbosa Lima	65
Luis Jorge Cortez deLa VeGa	60
Leila Raduan Rodriguez	55
Aristeu Caminha Alves	50
Dolly Eliana Garvizu Torrez de Gariazu	45
Julio Cesar Alves Vasconcelos	45
Paulo Gontijo Rodrigues	45
Jose Vilar Carneiro Soares Filho	35
Thayana Hadad Farias	30
Edmilson Souza Sanchez	15
Kaline Cavalcante Silva	15
Juan Luis Rivas Zambrana Junior	FALTOU

Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO

Nome Do Candidato	Nota
Ricardo Silvestre Perez Bohorquez	70
Luis Orlando Trevino Torrico	30

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Nome Do Candidato	Nota
Josue de La Cruz Rivero	75

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Nome Do Candidato	Nota
Cristiane Bouez Bouchabki	100
Silvana Serafim Rodrigues	45
Mariana de Almeida Ribeiro Paiva	FALTOU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nome Do Candidato	Nota
Anamélia Gama Palos	65
Juceli Trindade Mendonça	65
Yvana Sampaio Assunção	60
Gracilene Braz de Oliveira	FALTOU
Maria Antonia Barbosa Vaz	FALTOU

Guajará-Mirim, 27 de Julho de 2014

MAXSAMARA LEITE SILVA
Presidente do TSS-001-SEMAD-14
Decreto nº 8.380/14

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:CF40BFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO DO TESTE SELETIVO 001/SEMAD/2014

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1. C
2. E
3. C
4. B
5. B
6. C

7. D
8. B
9. B
10. C
11. D
12. D
13. C
14. A
15. E
16. E
17. A
18. D
19. A
20. E

CIRURGIAO DENTISTA
1. A
2. A
3. B
4. C
5. B
6. B
7. D
8. E
9. D
10. D
11. A
12. D
13. C
14. C
15. D
16. E
17. D
18. E
19. D
20. C

CLÍNICO GERAL	MEDICO PEDIATRA
• D	• D
• B	• B
• C	• C
• B	• B
• B	• B
• D	• D
• C	• C
• D	• D
• A	• A
• C	• C
• B	• A
• B	• A
• D	• E
• B	• E
• D	• E
• C	• A
• D	• A
• B	• D
• A	• C
• B	• E

MEDICO CIRURGIAO GERAL
• D
• B
• C
• B
• B
• D
• C
• D
• A
• C
• E
• E
• E
• B
• A
• B
• D
• B
• A
• A

PSICOLOGO	ASSISTENTE SOCIAL
• E	• B
• B	• D
• A	• A
• A	• D
• E	• A
• A	• C
• A	• D
• C	• D
• B	• C
• E	• E
• D	• E
• C	• D
• D	• C
• B	• E
• ANULADA	• E
• E	• D
• B	• E

NUTRICIONISTA	FICIOTERAPEUTA
• B	• C
• A	• D
• A	• C
• A	• E
• B	• E
• D	• A
• C	• B
• D	• A
• C	• B
• B	• D
• B	• C
• B	• A
• B	• C
• D	• C
• D	• D
• C	• E
• C	• B
• C	• D
• A	• E
• C	• E

FONOAUDIÓLOGO	ENFERMEIRO
1. C	1. B
2. E	2. B
3. B	3. A
4. A	4. E
5. C	5. C
6. A	6. D
7. C	7. C
8. B	8. D
9. E	9. D
10. A	10. A
11. D	11. B
12. A	12. E
13. C	13. A
14. B	14. B
15. E	15. D
16. C	16. D
17. D	17. C
18. E	18. B
19. B	19. C
20. A	20. C

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FARMACEUTICO
1. B	1. C
2. E	2. E
3. D	3. A
4. A	4. E
5. D	5. A
6. E	6. C
7. C	7. D
8. B	8. E
9. C	9. D
10. D	10. D
11. D	11. A
12. A	12. C
13. E	13. B
14. A	14. A
15. B	15. B
16. A	16. E
17. B	17. D
18. D	18. B
19. B	19. E
20. C	20. D

BIOQUIMICO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
1. C	1. A
2. E	2. C
3. A	3. A
4. E	4. D
5. A	5. B

6. B	**6. A**
7. A	**7. C**
8. B	**8. D**
9. C	**9. B**
10. C	**10. A**
11. A	**11. A**
12. C	**12. B**
13. C	**13. C**
14. D	**14. C**
15. D	**15. C**
16. B	**16. D**
17. B	**17. C**
18. C	**18. A**
19. A	**19. A**
20. B	**20. D**

GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE JULHO DE 2014.

MAXSAMARA LEITE SILVA
Presidente do TSS 001/SEMAD/2014
Decreto nº

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:3AA50FA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 023/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 062-08/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Toner e Cartuchos) e Prestação de Serviços de Recarga, para atender a demanda dos serviços administrativos da SEMTAS, conforme **Memorando n.º 008/SEMTAS/2014**, realizado no dia 28 de Julho de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014** a empresa **A. R. FARONI EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º *20.399.802/0001-23*. O certame totalizou a importância de **R$: 14.610,00** (quatorze mil seiscentos e dez reais).

Itapuã do Oeste, 28 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:BE58F589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 022/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**, no valor de R$ 155.000,00. FONTE DE RECURSOS: SICONV 792697/2013/MDA/CAIXA. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 30/07/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 12/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **12 DE AGOSTO DE 2014**, a partir das 09h: 40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 28 de Julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A63AB2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 023/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. OBJETO: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, no valor de R$ 504.000,00. FONTE DE RECURSOS: SICONV 787913/2013, Convênio nº. 522/PCN/2013. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 30/07/2014 a partir das 11h30min, com encerramento às 11h29min do dia 12/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **12 DE AGOSTO DE 2014**, a partir das 11h: 40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 28 de Julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:BA7D4E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/PMJ – SEMSAU/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2184/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, no valor estimado de R$ 42.263,34, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 30/07/2014 a partir das 11h00min, com encerramento às 10h59min do dia 12/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **12 DE AGOSTO DE 2014**, a partir das **11h: 10 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de

segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 28 de Julho de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:DC49B052

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2122/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: **Aquisição de Ônibus**, para atender a Secretaria, no valor de R$ 305.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 30/07/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 11/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **11 DE AGOSTO DE 2014**, a partir das 09h: 40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 28 de Julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:9638761C

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2474/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. OBJETO: Aquisição de Computadores, no valor estimado de: R$ 35.176,80. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. Conforme Edital e Termo de Referência Anexo. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 30/07/2014 a partir das 11h30min, com encerramento às 11h29min do dia 11/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **11 DE AGOSTO DE 2014**, a partir das 11h:40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 28 de julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:EF54035B

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2048/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. OBJETO: Sistema de Alarme por detector de presença, sistema de vigilância – IP Digital, bem como serviços de instalação, no valor estimado de: R$ 9.318,09. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. Conforme Edital e Termo de Referência Anexo. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 30/07/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 11/08/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **11 DE AGOSTO DE 2014**, a partir das 09h:40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 28 de julho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:5EB0ACA7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 200/GP/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2475/SEMCEL/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 060/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: RODRIGO TOLOSA RICO-ME.** CNPJ: 00.868.882/0001-01. **VALOR:** R$ 11.581,50 (Onze mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 1664. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de travas móveis para futebol de salão, para atender as necessidades da SEMCEL.

Em, 28 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:551B1C0A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ERRATA

Aviso de Ratificação
Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 633/SEMOSP/2014
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que na Ratificação de 25 de julho de 2014. **Onde- se lê:** Valor R$ 123.262,31 (Cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). **Leia – se:**R$ 123.662,31 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e dois centavos e trinta e um centavos).

Em 28 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:607EC245

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 39/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NO RAMO DE SERRALHERIA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 08/08/2014 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 10.580,43 (Dez mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 28/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:CCE848AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº053/2014, Processo Administrativo nº 430/2014, que tem como objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material de consumo sendo: madeira serrada em pranchas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PESSOAS JURÍDICAS:

N MEZZOMO E CIA LTDA- Valor Total R$ 78.624,00 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais)

Monte Negro - RO, 28 de Julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:8C38A964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 044/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 430/2014

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de 2014, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

N MEZZOMO E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 04.798.005/0001-62, neste ato representada por Nereu Mezzomo e CPF n.º 103.153.222-68 e Registro Geral n°. 6776-4 SSP/RO sito a Av. JARÚ Esq. C/ Rua Colômbia N°. 1399, Bairro Setor Industrial, cidade de Ariquemes – Estado Rondônia – telefone para contato: (69) 3535-4660/3535-7814 e e-mail: madereiramezzomo@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material de consumo sendo: madeira serrada em pranchas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

N MEZZOMO E CIA LTDA CNPJ/MF sob n° CNPJ 04.798.005/0001-62

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
•	43	M³	Madeira serrada em pranchas de 06 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, por 30 cm de largura. Sendo de faveiro ferro ou pequi.	**R$1.248,00**	**R$53.664,00**
•	20	M³	Madeira serrada em pranchas de 06 cm de espessura, por 4,00 metros de comprimento, por 25 e 20 cm de largura. Sendo de faveiro ferro ou pequi.	**R$1.248,00**	**R$24.960,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$78.624,00**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:2DEF5B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – PROC. N°. 482-2014

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **022/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob a forma de **EXECUÇÃO DIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada as **Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.**

OBJETO: Definição de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de lubrificação a serem destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos ônibus pertencente a frota desta Secretaria, placas; placas; NDI-5077, NCY-2473, NDS-0037, NDS-0146, NDI-3423, NDS-0047, NCX-0172, MCT-6290, NDT-8569, NCW-5726, OLX-2049, OLX-2039, OLX-2059, OLX-2089, OLX-2069, NCF-5352, NCF-5312 e NCF-5382.

VALOR ESTIMADO: R$ 22.464,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

DATA DE ABERTURA: 08 de Agosto de 2014, às 09h00min. (horário Local)

LOCAL: Na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de MONTE NEGRO-RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br e ainda pelo site www.montenegro.ro.gov.br. FONE: (69) 3530-3110. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio conforme supracitado.

Monte Negro/RO, 28 de Julho de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:F439390A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 561/GP/PMMN/2014 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão das Torres do Município para exploração dos serviços de sinal da internet e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:
Artigo 1° – Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão das Torres para a exploração comercial dos Serviços de sinal da Internet no Município.
Parágrafo Único – A empresa especializada em instalação e manutenção de sistema Wireless e Wi-fi que for vencedora da licitação manterá o sinal de internet aos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo, bem como nas escolas na Zona Rural e Urbana, com manutenção de equipamentos necessária de forma gratuita.
Artigo 2º - O prazo da Concessão a que se refere o art. 1º desta Lei será de 15 (quinze) anos, contados a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das partes.
Artigo 3º - Serão atribuições da concessionária:
a) Manter em perfeito funcionamento o sistema de serviço de internet;
b) Fornecer serviço de internet nas escolas rurais;
Fornecer serviço de internet de no mínimo 10(dez) MB para os órgãos do poder executivo municipal, localizados na zona urbana, além dos já fornecidos nas escolas rurais;
Fornecer ao Poder Legislativo, serviço de internet de no mínimo 05(cinco) MB;
Fornecer Equipamentos atualizados para o bom funcionamento dos serviços;
Manter as Torres em perfeito estado de conservação.

Artigo 4º - O Município deverá entregar as Torres e equipamentos em perfeito estado de funcionamento e manutenção, sendo que após Concessão à empresa, a responsabilidade será da concessionária.
Artigo 5º - Os critérios para julgamento do procedimento Licitatório constarão no edital da Licitação competente.
Artigo 6º - O Prefeito Municipal, antes da Licitação, designará uma Comissão Especial para realizar levantamento todos os bens do município, com detalhamento do estado em que se encontram as Torres e equipamentos.
Artigo 7º - Todas as melhorias e equipamentos fornecidos e executados para o fornecimento dos serviços de internet serão incorporados ao patrimônio do município, sem que caiba à concessionária qualquer indenização, após o vencimento da Concessão.
Artigo 8º - O Poder Executivo baixará Decreto regulamentando a presente Lei.
Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 28 de julho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F7D85B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/GAB/2014

PORTARIA Nº. 405
DE 23 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n° 029/SETUR/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a comissão para vistoria e fiscalização dos ônibus a serem locados pela Secretaria de Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR.
EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO – PRESIDENTE
CLAUDINEY FERREIRA – SECRETÁRIO
PASCOAL KUSMINSKI – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 540/GAB/2013.

Cumpra-se e
publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:51A19169

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1068/2014

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a alteração do nome da Creche Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste".

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Pelo presente dispositivo a **"CRECHE MUNICIPAL JHEIMISSON BRUNO DA SILVA KURDT"** localizada no setor 02 quadra 068 lote 120 entre as Ruas Nego Lopes, Florianópolis, Boa Esperança e Avenida Califórnia do Município de Nova Brasilândia D Oeste, Estado de Rondônia, passará a se chamar "**ESCOLA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 893/2011.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 19 de fevereiro de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:D807C169

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1069/2014

PODER EXECUTIVO

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e da Outras Providencias".

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente o Projeto n° 1.030 Convenio Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte funcional programática 02.006.10.301.0012. 1030 Convenio Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTA

02. 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.006.10.301.0012.1030 Convenio Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
TOTAL R$ 60.000,00

Artigo 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizados os recursos de que trata o Convenio Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, celebrado entre o Município e a União Federal no valor de R$. 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 19 de fevereiro de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:57C0B0C2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1070/2014

PODER EXECUTIVO

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente a seguinte programação:

Função 26 - Transporte
Sub-Função 782 - Transporte Rodoviário
Programa 0013 - Melhoria de Infraestrutura
Projeto/Atividade 1.011 - Convênio FITHA
Elemento de Despesa 339030.00 - Material de Consumo

SUPLEMENTA

02007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02007.2678200131.011 – Convênio FHITA
339030.00 – Material de Consumo R$ 23.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o recurso de que trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso II, da Lei federal 4.320/64, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, conforme Convênio mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 19 de fevereiro de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:4F9DCC16

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1071/2014

PODER EXECUTIVO

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente o Projeto n° 1.011 Convenio Fitha/2014 vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a seguinte funcional programática 02.007.26.782.13.1.011 Convenio Fitha/2014.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
SUPLEMENTA

02. 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.007.26.782.13.1.011 Convenio Fitha/2014.
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 650.000,00
TOTAL R$ 650.000,00

Artigo 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizados os recursos de que trata o Convenio Transporte Escolar/2014, celebrado entre o Município e o Estado de Rondônia no valor de R$. 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 19 de fevereiro de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:8283D14E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1075/2014

PODER EXECUTIVO

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e da Outras Providencias".

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente o Projeto n° 1130 Convenio Centro de Apoio ao Pequeno Produtor Nº 374.548-08/2010/MAPA, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio com a seguinte funcional programática 02.008.20.606.0014.1.130 Convenio Centro de Apoio ao Pequeno Produtor.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 381.218,97 (Trezentos e oitenta e um mil duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.

SUPLEMENTA

02. 008 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.008.20.606.0014.1.130 Convenio Centro de Apoio ao Pequeno Produtor. Nº 374.548-08/2010/MAPA
44.9.51.00 – Obras e Instalações R$ 331.090,57
44.9.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.128,40
TOTAL R$ 381.218,97

Artigo 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizados os recursos de que trata o Convenio de Cetro de Apoio ao Produtor Nº 374.548-08/2010/MAPA, celebrado entre o Município e a Estado re Rondônia no valor de R$. 381.218,97 (Trezentos e oitenta e um mil duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), por recursos vinculados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D´Oeste, 06 de Março de 2014.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:B0801C16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/SEMUSA/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMNM/2014
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade ***"PREGÃO"*** *na forma "****PRESENCIAL****"* de nº 048/PMNM/2014, na cujo objeto e a ***Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Manutenção de Centrais de Ar e Ar Condicionados de Janela,*** conforme Processo Administrativo nº 110/SEMUSA/2014, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **11 de agosto de 2014 às 09h00min**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital ou pelo site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 25 de julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:28B8BB57

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.107-GP/2014

DECRETO Nº 3.107- GP / 2014 Em, 18 de JULHO de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Técnico de Enfermagem: 40 horas-Zona Urbana:

Classif.	Insc.	Nome
4º	1203	GENADIR OLIVIA LOPES

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 18 DE JULHO DE 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:1F07C8F1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.115-GP/2014

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.115- GP / 2014 Em, 23 de JULHO de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado

no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração:

Assessor Jurídico: 40 horas:

Classif.	Insc.	Nome
4º	2015	FLÁVIO CONESUQUE FILHO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 DE JULHO DE 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:254F33FF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 392/COMAD/2014

CONTRATADO: Lourdes Regina Moreira dos Santos
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Junta de Serviço Militar e Justiça Rápida, órgãos pertencentes a Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

RATIFICO o Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n° 392/COMAD/2014, e DETERMINO a contratação com fundamentos no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Publique-se no prazo máximo de cinco dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de Julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F786EC22

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 405/SEMCEL/2014

CONTRATADO: Vicente de Sica.
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Telecentro Comunitário no Distrito de Nova Dimensão, pertencente a este Município Município de Nova Mamoré.

RATIFICO o Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n° 405/SEMCEL/2014, e DETERMINO a contratação com fundamentos no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Publique-se no prazo máximo de cinco dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de Julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5C814BBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº059/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 059/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/GP/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: AGEP – ASSESSORIA, GESTÃO E PLANEJAMENTO PÚBLICO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM COSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 – Poder Executivo		
Funcional:	04.122.0003.2004 – Manutenção das Atividades – GANINETE		
Elemento:	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	32	Valor R$	197.200,00

VALOR: R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Advogado OAB/RO Nº 4.962.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:33890817

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL n.º05/2014
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/PMNU – 2013
CONTRATO PROCESSO n.º173/2014
O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO,** RESOLVE CONSENSUALMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CELEBRADO COM **AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA.**
Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2014, o MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º00.677.197/0001-07, neste ato representado por seu prefeito municipal, RESOLVE CONSENSUALMENTE RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do processo administrativo n.º173/2014 e ata de registro de preços n.º 029/PMNU, onde figura como contratado **AUGUSTO AFONSO SOARES PEREIRA**, regendo-se pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão rege-se pelo disposto no artigo 79, II da Lei 8.666/03, e de acordo com prévia autorização da autoridade competente conforme fls.71 do processo administrativo n.º 173/2014, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente rescisão, não caberá qualquer pagamento ao Contratado, pois os serviços comprovadamente executados já foram quitados.

Para firmeza e como prova, é lavrado o presente termo assinado pelas partes e que após publicado produzirá todos os efeitos legais dele decorrentes..

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C2D454AC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 535/2014
INTERESSADO: SEMAS
OBJETO: Pagamento de licenciamento de veículos
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5350/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Detran-RO** inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 422,72 (Quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de julho 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:696022A8

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 444, DE 28 DE JULHO DE 2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Segue para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS"
A presente proposição objetiva Instituir o Dia Municipal da Marca para Jesus voltado pra a prática da oração e para que as entidades religiosas, em verdadeiro ato de fé, possam realizar evento que contemple reflexão quanto a valorização dos direitos humanos, a busca pela paz e ainda um momento destinado a oração e louvor, podendo ser realizadas passeatas e eventos musicais em locais públicos.
Idêntico projeto de lei já foi aprovado no âmbito federal, sendo necessária a aprovação deste na esfera do nosso município; ressaltando que não se trata de um projeto de lei que vise apenas uma ou algumas denominações religiosas, mas todas aquelas que são consideradas cristãs.
Sem dúvidas que a grave crise ético-moral que enfrentamos é causada pelo distanciamento do povo das coisas espirituais. Sabemos que a saúde espiritual de uma sociedade favorece sobremaneira a boa postura moral e ética, o incentivo a uma vida espiritual sempre renovada é um dos objetivos desta proposta.
Desta forma, certo da importância do presente Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade aproveitarmos o ensejo para reafirmar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4D16DA7C

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 444, 28 DE JULHO DE 2014.

Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições conferidas ao cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus a ser comemorado anualmente no primeiro sábado subsequente aos sessenta dias após o domingo de Páscoa.
Art. 2º A organização do evento ficará a cargo das Igrejas, por seus líderes religiosos, que deverão apresentar plano de execução do evento, junto a SEMPLACAF com antecedência mínima de 30 dias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A46C6062

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

Notificado(a):
Cooperativa Mista de Extrativismo, Agricultura Familiar, Ecologismo e Prestação de Serviços – COMEAFES na pessoa do seu representante legal.
Data:
22 de julho de 2014
Assunto:
Esclarecimentos sobre exploração de plano de manejo

Considerando que é incumbência do Poder Executivo a defesa dos interesses do Município quer em matérias tributária quanto aos aspectos ecológicos, e também considerando o plano de manejo para exploração da reserva comunitária situada no Assentamento Margarida Alves, sob a responsabilidade dessa entidade, fica esta Cooperativa NOTIFICADA a apresentar e/ou fornecer, no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, os seguintes documentos e/ou informações:
1. Fotocópia autenticada das licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes;
2. Fotocópia do plano de exploração e manejo aprovado pelo órgão ambiental competente;
3. Estratégias de exploração, se diretamente pela Cooperativa ou mediante a contratação com terceiros, neste caso disponibilizar cópia dos contratos firmados ou minutas dos contratos a serem firmados;
4. Mecanismos de preservação das estradas vicinais, inclusive pontes, por onde se dará o trânsito da madeira extraída.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1A1B38AC

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2014
REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2014

Celebração: 23.07.2014

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Roda Livre Concessionária Eireli-Epp.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº. 28/2014, referente à contratação da empresa para a entrega de um caminhão novo 0 km, ano e modelo 2014, marca Iveco modelo Vertis HD 130V19. Convênio nº 320/DEPCN/2013.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Prazo: 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do dia 24 de julho de 2014.

Processo nº 303/2014

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:34125B2B

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2014
REFERENTE AO CONTRATO Nº 29/2014

Celebração: 23.07.2014

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Emporium construtora Comércio e Serviço Ltda- Me.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº. 29/2014, referente à contratação da empresa para para a entrega de um Caminhão 0 km, marca Ford, modelo carga 2623 6x4 – 230 cv- caçamba Facchini 14/m³, ano/modelo em linha. Convênio 203/DEPCN/2013.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Prazo: 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do dia 25 de julho de 2014.

Processo nº 303/2014

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5A70076C

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2014
REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2014

Celebração: 23.07.2014

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Emporium construtora Comércio e Serviços Ltda- Me.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº. 30/2014, referente à contratação da empresa para a entrega de um caminhão 0 km, marca Ford, modelo carga 2623 6x4 – 230 cv- caçamba Facchini 14/m³, ano/modelo em linha. Convênio 288/DEPCN/2013.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

Prazo: 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar do dia 25 de julho de 2014.

Processo nº 303/2014

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6CB4F3EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO A ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 283/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 28 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 021/CPL/2014; do processo administrativo nº 310/SEMAS/2014, tendo como objetivo: Aquisição de carreta agrícola, tendo como vencedora a empresa: FORLANETY SILVA LTDA ME CNPJ: 19.863.079/0001-02 no valor de R$ 9.662,62 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a empresa MULT TASK INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 02.994.516/0001-24 no valor de R$ 3.191,20 (três mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A617C669

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **MAIOR DESCONTO POR LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS** para atendimento das necessidades da **SEMECE.** Conforme o Processo Administrativo nº **2566/SEMECE/2014**. No valor estimado em R**$: 1.201,85 (Um mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta **30/07/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **08/08/2014**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **08/08/2014**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **08/08/2014**, com início às **10:50 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em

horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Julho de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:89E56483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
CANCELAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP N° 032/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

CANCELAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP N° 032/2014 PROC "MÃE" 1026/SEMOSP- 831/FMAS – 1088/SEMED/2014.

Motivo: Devido ao erro de digitação na quantidade do Item 04 onde seria 16 Pneus Novos 175-70 R-14 esta descrito a quantidade de 308 Pneus Novos 175-70 R-14, no site www.cidadecompras.com.br, por este motivo haverá o cancelamento e posteriormente será republicado o edital do pregão.

PARECIS-RO, 28 de Julho de 2014

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:672D6CD6

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO ELETRONICO N°. 030/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2014, Processo Administrativo nº 917/2014, que tem como objeto: Aquisição de Material Permanente (TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, TANQUE DE RESF.DE LEITE E OUTROS) p/atender o Cv. Nº 169/DEPCN/2013
Pessoa Jurídica: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:- 03.552.842/0001-44
Valor Total: - R$ 5.780,00-(Cinco mil, setecentos e oitenta reais).
Pessoa Jurídica: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP
CNPJ:- 19.614.838/0001-01
Valor Total: - R$ 125.399,00-(Cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa nove reais).
Pessoa Jurídica: SCHREINER INDUSTRIA DE REFRIADORES DE LEITE LTDA ME
CNPJ:- 10.250.636/0001-45
Valor Total: - R$ 15.510,00-(Quinze mil, quinhentos e dez reais).

Parecis - RO, 28 de Julho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A6274891

CPL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 032/ 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° "Mãe" 1026/SEMOSP- 831/FMAS – 1088/SEMED/2014

OBJETO: **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (pneus, câmaras de ar e protetores, novos de 1° linha com Selo do INMETRO) e Serviços (Alinhamento, Balanceamento e Cambragem) atendendo a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.**
REALIZAÇÃO: Dia 08/08/2014.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/08/2014 as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 05/08/14 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 33447-1205.
Fonte de Recurso: Próprio.
VALOR ESTIMADO:- R$ 214.829,00 (Duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte e nove reais).

Parecis - RO, 28 de Julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D9E6E3B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **577/SEMOSP/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ferramentas, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do município de Primavera de Rondônia.

Altera o item 1.2 do anexo 01 do edital (termo de referência), passando a valer conforme segue.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID.
01	50	DISCOS POLICORTE TAM 254X3.2 19.2MM 10X1/8X3/4	UND
02	50	DISCOS DE CORTE P/ LIXADEIRA TAM 177,8 X 1,6 X 22,2 MM 7 X 1,16 X 7/8	UND
03	60	DISCOS DE DESBASTE P/ LIXADEIRA TAM 177,8X6,4 22,22 MM / 7X14 7/8	UND
04	50	ROLO DE REMENDO QUENTE (BORRACHA VULK)	ROLO
05	10	LATA DE COLA P/ REMENDO QUENTE / COLA VULK / PESO LÍQUIDO 685 G	LATA
06	10	CALIBRADOR DE PNEUS TAM. PADRÃO	UND
07	10	BICO DE ENCHER PNEUS TAM. PADRÃO	UND

08	10	SACA VÁLVULA	UND
09	10	BICO DE AR	UND
10	20	BICO P/ PNEUS SEM CAMARAS	UND
11	40	PIT STOP P/ PNEUS SEM CAMARA PCT COM 5 UND (REPARO)	UND
12	4	MÁSCARA DE SOLDA TAM. PADRÃO	UND
13	10	LENTE P/ MÁSCARAS DE SOLDA	UND
14	5	PEDRAS P/ ESMERIL	UND
15	5	ESCOVA DE AÇO P/ ESMERIL	UND
16	5	ALICATE DE SOLDA (PORTA ELETRODO 500)	UND
17	5	ELETRODOS A-13 CX COM 15 KG	CX
18	20	ELETRODOS 3,25 MM X 350 MM CX COM 15 KG	CX
19	50	ELETRODOS A-18 CX COM 15 KG	CX
20	60	LÂMINAS P/ ROÇADEIRAS 2 P X 350 MM X 20 X 1,8	UND
21	50	LÂMINAS P/ ROÇADEIRAS 2 P X 305 MM X 25,4 X 1,8	UND
22	100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ OPERADOR DE ROÇADEIRAS, CONSTITUIDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR POLICARBONATO INCOLOR.	UND
23	5	LUVA DE SOLDA TAM. PADRÃO	PAR
24	10	CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA TAM DE 1,20 CM	UND
25	10	CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA, TAM 1,50 CM	UND
26	6	FACÃO PARA USO EM GERAL, TAMANHO 18 POLEGADAS	UND
27	5	MARTELO DE CARPINTEIRO TAMANHO 25 MM, COM CABO DE MADEIRA	UND
28	10	LIMA PARA ENXADAS TAMANHO 08 POLEGADAS X 200 MM, COM CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS, INDICADA PARA AFIAÇÃO DE ENXADAS, FACÕES E DIVERSAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS	CX
29	10	LIMA REDONDA PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS 3/16 POLEGADAS X (4,8MM)	UND
30	10	LIMA REDONDA, PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS, 7/32 POLEGADAS X (5,5 MM)	UND
31	20	SERRAS P/ SERRAR FERROS, TAMANHO 12" X 300 MM, EMBALAGEM COM 10 UND	PCT
32	10	LUVAS DE COURO, TAM. M	PAR
33	5	TRENA PARA PEDREIRO, TAM. 8 M X 26 MM, COM TRAVA, UTILIZADA EM QUALQUER ATIVIDADE QUE NECESSITE MEDIÇÃO DE ÁREA	UND
34	5	PÉ DE CABRA, TAM 3/4" X 60 CM, CORPO ARREDONDADO 19 MM, COM PONTAS TEMPERADAS, USADA PARA RETIRAR PREGOS, DESMONTAR CAIXARIA, CASAS DE MADEIRAS E ETC	UND
35	10	MARRETA OITAVADA COM CABO, EM AÇO NODULAR COM PESO DE 5 KG	UND
36	10	MARRETA OITAVADA COM CABO, EM AÇO NODULAR COM PESO DE 1 KG	UND
37	20	FOICE COMUM, PRODUZIDA COM BARRAS DE AÇO DE CARBONO, CORTADA, FORJADA , TEMPERADA E AFIADA.	UND
38	20	PICARETA COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL EM AÇO FORJADA, INDICADA PARA TRABALHOS EM TERRENOS DUROS, UTILIZADA ESPECIALMENTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA, JARDINAGEM E ETC	UND
39	5	JOGO DE CHAVE HEXAGONAIS EM L, DE 8 A 19 MM	JG
40	200	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL SIMPLES, COM DIAMETRO DE 5/16 X 1,5 MM, PARA USO DE PEDREIROS	MT
41	5	NIVEL EM ALUMÍNIO, 30 CM COM RÉGUA, PARA 3 ÂNGULOS DE AFERIÇÃO, HORIZONTAL, VERTICAL, E DIAGONAL	UND
42	10	PRUMO PARA PEDREIRO, COMPLETO COM CORDA E TACO	UND
43	50	RASTELO TIPO VASSOURA, COM ARAME, REGULAVEL, E COM CABO DE MADEIRA	UND
44	20	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM 36 DENTES	UND
45	5	LÁPIS PARA PEDREIRO	CX
46	5	ESQUADRO PARA USO DE PEDREIRO,RÉGUA EM AÇO, PROCESSO GALVANIZADO COM CABO EM PVC. PROCESSO FUNDIDO SEM AUXILIO DE REBITES, TAM 14 / 35 CM	UND
47	5	COLHER PARA PEDREIRO	UND
48	5	TRAVADEIRA MANUAL, UTILIZADO PARA TRAVAMENTO DE DENTES DE FITA, SERRAS CIRCULARES E SERROTES, MATERIAL EM AÇO CARBONO	UND
49	20	TERMINAL PARA GRAXA, FF2 4	UND
50	200	GRAXEIRA RETA 3/8 R	UND
51	200	GRAXEIRA 45 GRAUS 3/8	UND
52	200	GRAXEIRA RETA 1/4	UND
53	200	GRAXEIRA RETA 5/16	UND
54	200	GRAXEIRA 45 GRAUS 5/16	UND
55	10	SOLVENTE AGUARRÁS MINERAL, EMBALAGEM COM 900 ML	UND
56	10	ARRUELAS LISAS 5/8, EMBALAGEM COM 28 KG	UND
57	50	ARRUELAS DE PRESSÃO 5/8, EMBALAGEM COM 28 KG	UND
58	50	DISCO DE CORTE 2T 10 X 3/4 X 3.2	UND
59	50	DISCO DE CORTE 2T 7X7/4 X 3.2	UND
60	10	NIPLE DE REDUÇÃO 1/4 X 1/2	UND
61	10	BROCA PARA MOURÃO E FIBRO 5/8 X 480 MATERIAL DE AÇO CARBONO , INDICADO PARA MADEIRAS E TELHAS DE FIBRO CIMENTO	UND
62	50	LIMA PARA MOTOSSERRAS, INDICADA PARA AFIAÇÃO DOS DENTES DA CORRENTE DE MOTOSSERRAS, COM 8" X 3/16" (200 MM X 4,8 MM)	UND
63	10	ADAP. MACHO Nº 37 MN6-MJ6	UND
64	100	TERMINAL P GRAXA FF4-4	UND
65	10	ADAP. FEMEA GIR JIC 37° FJ 4-6	UND
66	10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20 X 1/2"	UND
67	10	REGISTRO ESFERA BRONZE 1/2",	UND
68	50	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX 9.5 MM 25 X 38	UND
69	10	MACHADO COM CABO DE MADEIRA, 3,5 LIBRAS, MATERIAL EM AÇO, FORJADO E INTERIÇO DIAMETRO DO OLHO 34 X 60 MM	UND
70	10	ENXADÃO, MATERIAL EM AÇO CARBONO, FERRAMENTA UTILIZADA EM TRABALHOS DE JARDINAGEM, CONTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURAS	UND
71	5	PRENSA HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 30 TONELADAS, COM MESA DE TRABALHO COM ALTURA AJUSTÁVEL, MANÔMETRO POSICIONADO SOBRE A PRENSA, VÁLVULA COM INDICAÇÃO DE SOBRECARGA, PISTÃO COM RETORNO AUTOMÁTICO, ALTURA TOTAL 1509 MM, COMP 814,2 MM, LARG 540 MM, CURSO DE PISTÃO 80 MM	UND
72	5	JOGO DE CHAVE COMBINADA , 06 A 32 MM, FERRAMENTA QUE TENHA ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA., E INDICADA PARA USO PROFISSIONAL, QUE POSSUI UMA BOCA COM ENCAIXE QUADRADO ABERTO (FIXA) E OUTRO ENCAIXE ESTRIADO FECHADO (ESTRELA), E FÁCIL MANIPULAÇÃO E ENCAIXE PERFEITO	JG
73	5	JOGO CHAVE SOQUETE KIT PITO 1/2" COM CATRACA, MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM SOQUETE SEXTAVADOS DE 12 A 32 MM,	JG
74	3	JOGO DE CHAVE SOQUETE KIT PITO COMPLETO 3/4" COM CATRACA, MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM SOQUETES SEXTAVADOS DE 12 A 50 MM	JG
75	2	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 01 A 19 MM	JG
76	2	JOGO DE CHAVE TORX LONGA , TIPO L COM 10 PEÇAS NOS TAMANHOS DE T9 A T50, MATERIAL EM AÇO TEMPERADO CROMO VANÁDIO	JG
77	2	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6" MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO	UND
78	20	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5/8" UTILIZADA COMO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO , TRAVAR PARA USO GERAL, COMPRIMENTO DE 1 METRO	UND
79	3	TELA DE ARAME EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, ZINCADO COM MALHA HEXAGONAL, FIO 22 ROLO COM 50 MT X 1,80 MT DE ALTURA	UND
80	5	PÁ DE BICO Nº03 COM CABO EM Y	UND
81	5	ALICATE UNIVERSAL 8" MATERIAL CROMO VANÁDIO, E COM CABO ISOLADO	UND
82	20	CHAVE DE FENDA	UND
83	10	ENXADA GOIVADA 2.0 LIBRAS	UND
84	10	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/8", UTILIZADA PARA ACESSORIO PARA FIXAÇÃO, TRAVAS PARA USO GERAL, COMPRIMENTO DE 1 METRO	UND
85	1	REGADOR PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND
86	10	CABO DE MADEIRA PARA ENXADAS	UND
87	10	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UND
88	10	CAVADEIRA DE FERRO, RETA TAM 1,5 M	UND
89	5	PULVERIZADOR COSTAL, BOMBA ; TIPO PISTÃO; TANQUE: 20 LITROS EM POLIPROPILENO	UND
90	10	REBITE DE REPUXO, 4,8 X 25 MM	UND
91	10	ESTOPA NA COR BRANCA, PARA LIMPEZA E USO GERAL	KG
92	10	PINO ELÁSTICO 1/4 X2 MM	UND
93	10	ELETRODO SERRALHEIRO 46 X 325 MM, EMBALAGEM COM 5 KG	CX
94	10	PONTA MONTADA A 15, MATERIAL EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA SERVIÇOS DE DESBASTE E ACABAMENTO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	UND
95	10	LUVAS DE COURO TAM G	PAR
96	100	BRONZE BUCHA GRAFITADA, 3X 2 MM	UND
97	20	PONTA AMONTADA A-39, MATERIAL EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA SERVIÇOS DE DESBASTE E ACABAMENTO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	UND
98	10	PONTA AMONTADA A-14, MATERIAL EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA SERVIÇOS DE DESBASTE E ACABAMENTO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	UND
99	10	PONTA AMONTADA A -32, MATERIAL EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA SERVIÇOS DE DESBASTES E ACABAMENTO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO	UND
100	20	CONECTOR 1/4 X 5/16", PARA MANGUEIRA	UND
101	200	MANGUEIRA COM TAMPA DE NYLON 3/8" PARA USO EM AGUA, ÓLEO E AR	UND
102	10	PORO MB 12 TOYOTA DIASNT / TRAS CH 23	UND
103	100	CONEXÃO FEMEA GIR 11/16" X 3/8" 90 JIC	UND
104	100	E CAPA PRENSA PARA MANGUEIRA DESCARTÁVEIS CP-24	UND
105	100	E CAPA PRENSA PARA MANGUEIRA DESCARTÁVEIS CP2-32	UND
106	100	BX MANGUEIRA C/4 TRAMA 3/8 100R12 06 AT	MT
107	100	BX MANGUEIRA C/4 TRAMA 5/8 100R 10 AT	MT
108	100	BX MANGUEIRA C/4 TRAMA 3/4 100R12-08 AT BAL	MT
109	50	E FRANGE CURVO 90 4 FL90-12-12 CP4	UND
110	50	E FRANGE CURVO 90 4 FL90-12-10 CP4-10	UND
111	50	E FLANGE CURVO 90 FL 90-16-16	UND
112	50	E FLANGE CURVO 90 FL90-12-8	UND
113	50	E FLANGE CURVO 90 FL 90-12-10	UND
114	50	E FLANGE CURVO90 FL 90-10-8	UND
115	100	BX MANGUEIRA C4 TRAMA 1/2 100R-12-08 AT	MT
116	100	BX MANGUEIRA C/2 TRAMA 1/2 100 R 2-08 AT	MT
117	100	BX MANGUEIRA C/4 TRAMA 1. 1/4 100R8-16 BAL	MT
118	100	BX MANGUEIRA C/4 TRAMA 1.1/4 10 R12-20 AT	MT
119	100	E FLANGE RETO FL 16-12	UND
120	50	E FLANGE RETO FL 20-16 CP2	UND
121	50	E MACHO JIC 37 MJ20-20	UND
122	50	E MACHO JIC 37 MJ 16-10	UND
123	50	E FEMEA GIR JIC 37 CURVADA 90 4 FJ 90-16-16 CP4	UND
124	50	E FEMEA GIR JIC 37 CURVADA 90 FJ 90-12-8	UND
125	100	E CAPA PRENS. PARA MANGUEIRA SUPER ALTA PR CP4 12	UND
126	100	E CAPA PRENS. PARA MANGUEIRA SUPER ALTA PR CP4 16	UND
127	100	E CAPA PRENS. PARA MANGUEIRA SUPER ALTA PR CP4 10	UND
128	10	ELETRODO CO 48 X 3.25 LT COM 20 KG	CX

129	10	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA	UND
130	20	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, E COM PROTETOR DE METATARSO EM COURO VANQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO, TAM Nº 37	PAR
131	20	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, E COM PROTETOR DE METATARSO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO, TAM Nº 38	PAR
132	20	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, E COM PROTETOR DE METATARSO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO, TAM Nº 39	PAR
133	20	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, E COM PROTETOR DE METATARSO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO, TAM Nº 40	PAR
134	20	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, E COM PROTETOR DE METATARSO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO, TAM Nº41	PAR
135	20	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, E COM PROTETOR DE METATARSO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO, TAM Nº42	PAR
136	20	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, E COM PROTETOR DE METATARSO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO, TAM Nº43	PAR
137	20	BOTINA DESEGURANÇA, COM ELÁSTICO, E COM PROTETOR DE METATARSO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM SOLADO BI DENSIDADE E BIQUEIRA DE AÇO TAM Nº44	PAR
138	10	EXTENSÃO ELÉTRICA COM FIO DE 10 METROS PARALELO 2 X 0,75 MM, 03 TOMADAS COM O NOVO PADRÃO	UND
139	10	MT TRAVA PARA CABEÇOTE 4900-210	UND
140	10	POSX UNC 01	UND
141	10	PASX 8.8 10 MM 10X35	UND
142	10	POSX MA 8.8 10 MM PASSO 1.50	UND
143	10	POSX MA 8.8 16 MM PASSO 2.0	UND
144	10	BARO MA 16	UND
145	10	SABRE 208 (61 DE 36 D)	UND
146	50	ICA DISCO DE CORTE 2T 2X1 / 4X6.4	UND
147	50	PASX G5 UNC 3/8X2.1/2	UND
148	50	POSX G5 UNC 5/16	UND
149	50	PASX 8.8 MB 18X40	UND
150	50	ARLI 18 MM	UND
151	50	ARLI 1.1/4 13 KG	UND
152	50	FG CONTRAPINO 3/16 X 2.1/2 KG C/ 110	UND
153	50	ARLI 1.1/2 COM 12 KG	UND
154	50	PASX 8.8 MA 10 X 140	UND
155	50	PASX G5 UNC 3/8 X 1	UND
156	50	PASX 8.8 MA 10 X 30	UND
157	50	POÇO MB 12 DIANT/ TRAS CH 23	UND
158	50	POSX G5 UNC 1/2	UND
159	50	POSX G5 UNC 1/4	UND
160	50	POSX G5 UNC 3/4	UND
161	50	POSX G5 UNC 3/8	UND
162	50	POSX G5 UNC 5/8	UND
163	50	POSX G5 UNC 7/8	UND
164	50	POSX G5 UNC 7/16	UND
165	50	GRAMPO DE MOLA 9/16 X 77 X 220 D	UND
166	50	PARAFUSO RECARTILHADO MA 10 X 38 ET	UND
167	50	PARAFUSO RECARTILHADO MA 10 X 48 ET	UND
168	50	POSX G5 UNC 9/16	UND

Considerando que as alterações aqui apresentadas vão alterar as formulações das propostas, fica alterada a data de realização da sessão eletrônica para o dia**08 de Agosto de 2014às 09hrs30min (horário de Brasília/DF).**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de Julho de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:69C5742F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2014
CONVENIO: FITHA – CONVENIO ESTRADAS VICINAIS 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO
CONTRATADA: J J FERREIRA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ nº 14.490.253/0001-03
OBJETO: O Objeto deste Pregão Eletrônico Locação de Veiculo tipo Caminhão e Hora Maquina para Manutenção e Reparos das estradas vicinais do Município de Rio Crespo – RO. Conforme Especificações abaixo.

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	Mês	3	Caminhão Equipado, com tanque (pipa) com capacidade mínima para 6.000 litros, sem combustível por base da contratada.	8.000,00	24.000,00
02	Mês	01	Caminhão equipado com no mínimo caçamba basculante para 14,0 m³, sem combustível e motorista de base por conta da contratada.	8.900,00	8.900,00
03	Horas	97	Carregadeira de pneus, com capacidade mínima (caçamba de 1,8m³, 96 KW, Pot (hp) 128,68, sem combustível e operador de base por conta da contratada. (Condigo DER-RO – E009.	143,00	13.871,00

VIGÊNCIA: 01/07/2014 à 01/10/2014
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 46.771,00 (Quarenta e Seis mil setecentos e setenta e um reais)
NOTA DE EMPENHO: 584/645/2014:
DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 2014.

Rio Crespo – RO, 28 de Julho de 2014.

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:73831101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 035/PMRC/2013

PROCESSO Nº 543/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2013

> "PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/PMRC/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A C.S CORREIA & CIA LTDA – ME.

Aos Vinte e Quatro dias do mês de Junho ano de dois mil e Quatorze, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, e do outro lado a empresa C.S CORREIA & CIA LTDA - ME**,** é acertado o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO** nº 035/PMRC/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10 de Outubro de 2013, nos termos previstos em sua Cláusula quinta.

Cláusula Segunda- Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 035/2014, por mais 80 dias a contar da assinatura das partes

interessadas: Inicio do dia 25 de Junho de 2014, com termino dia 13 de Setembro de 2014.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – As demais clausulas do Contrato nº 035/PMRC/2013, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo - RO, 24 de Junho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

C.S. CORREIA & CIA LTDA - ME.
CNPJ nº 07.815.520/0001-00

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:0CC8FEF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2014

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2010**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **29/07/2014** a **28/08/2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração
Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	MARIA IVANÍ DE SOUSA VIEIRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 28 de julho de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A502A5B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.780/2014

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Taxistas da Região Sudoeste de Rondônia-ASTRESURON".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA REGIÃO SUDOESTE DE RONDÔNIA-ASTRESURON, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.009/0001-11.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA REGIÃO SUDOESTE DE RONDÔNIA-ASTRESURON, tem sua sede localizada a Avenida Maceió, 5048, Município de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 24 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2BD8DC44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.008/2014

"Altera o Decreto n° 1.340 de 21.10.2008, Comitê de Mortalidade Materna e Infantil no Município de Rolim de Moura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil no Município de Rolim de Moura, a saber:
I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
A) 01 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA MULHER
Enfermeira: Flávia Pereira da Cruz Delben

B) 03 (TRÊS) REPRESENTANTE DA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Enfermeira: Núbia de Lourdes Bastos Henz
Técnico de Enfermagem: Paulo Messias da Silva
Enfermeira: Clênia de Almeida Bonfá

C) 01 (UM) REPRESENTANTE DO PACS/PSF
Enfermeira: Fabiana Gonçalves e Silva

II- SOCIEDADE CIENTÍFICA
A) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Doutora: Paula Salles Maia

B) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE PEDIATRIA
Doutor: Rogério Trevizani

III- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
A) 01 (UM) REPRESENTANTE
José Cícero Alves
1
IV- DELEGACIA DA MULHER
A) 01 (UM) REPRESENTANTE
Alice Araújo Nogueira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 24 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:383EC1F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.010/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para a Elaboração do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido no Memorando nº 573/GAB/SEMAS/2014.

DECRETA:
Art. 1º Constituída a Comissão para a Elaboração do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo, composta pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS
Fabíula dos Santos Ávila Caetano

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS
Daiane Fornelli da Silva
Sônia Cristina da Silva Chaves

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC
Maria de Lourdes da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Andréia Cristina Gregory
Paulo Aparecido dos Santos

REPRESENTANTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES/AMEROLIM
Eric Rodrigues da Silva
Benedito da Silva Leite Filho

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SEMFAPLADE
Maycol de Maio Moura

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
Carla Daniela Mota

REPRESENTANTE DA DELEGACIA DA MULHER
Roberta de Oliveira Freitas

REPRESENTANTE DA CONSELHO TUTELAR
Jonatas Gabry de Carvalho

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Rolim de Moura/RO, 25 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:ED0034E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.011/2014

"Fixa horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rolim de Moura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fixa o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde no Município de Rolim de Moura/RO como sendo:
I- As Unidades de Saúde que possuírem 01 (um) PSF funcionarão das 07:00 horas às 13:00 horas
II- As Unidades de Saúde que possuírem 02 (dois) ou mais PSF's funcionarão das 07:00 horas às 13:00 horas e das 13:00 horas às 19:00 horas, com estratégias alternadas.
Parágrafo único - Os Servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde desenvolverão suas atividades nos horários estabelecidos no Caput, respeitando-se os limites contratuais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.938, de 20 de maio de 2014.

Rolim de Moura/RO, 25 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:02883530

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO Nº 67/2014
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 17-14

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA,** concernente a **SERVIÇO DE LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS,** valor estimado em **R$ 93.751,67** (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura foi realizada no dia 25 de julho de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), no portal gerenciador BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. **Todos os itens foram considerados frustrados por conterem problemas nas propostas apresentadas, portanto, a licitação será marcada novamente com novo número.** Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1251/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 25 de julho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6619E771

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SUSPENSÃO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003-2014 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

O Secretario Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO torna Público a todos os interessados, A SUSPENSÃO DA ABERTURA do Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios concernente a Agricultura Familiar para grupos formais e informais, a nova abertura será no dia 20.08.14 as 09:00 horas. Da autorização: Processo Administrativo nº.4431-2014. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br

Rolim de Moura RO, 28 de julho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Secretario Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F5494858

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **REABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – 2ª ETAPA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado em R$ 1.309.018,12 (um milhão trezentos e nove mil e dezoito reais e doze centavos). **A sessão de abertura do certame será no dia 29 de Agosto de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4021/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 28 de julho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B1C0CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5458/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 90/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 5458/2014, para **Aquisição de salgados e bebidas para coffe break, para atender as necessidades do Gabinete na 29ª Expoagro** vencido pelo fornecedor **REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA – ME.**

Rolim de moura, 28 de Julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9712CF9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE RONDONIA-DETRAN-RO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com imposto das Motocicletas NXR 150 BROS placa NCB 5527 OHL 2488, para atender a necessidade deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 778,10 (Setecentos e setenta e Oito Reais e Dez Centavos).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 23/07/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
DEPARTAMENTO DE TRANSITO RONDONIA-DETRAN-RO

Santa Luzia D'Oeste RO, 28 de Julho de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:E523D7E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2014 PROCESSO ADM N° 867/2014. FIAT PALIO.

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito

Municipal, torna publico a dispensa de licitação para aquisição se peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do veículo **FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, PLACA NDS 9277** vinculado a secretaria municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do veiculo **FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, PLACA NDS 9277**.

Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veiculo **FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, PLACA NDS 9277**, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

3. DO PREÇO

O preço desta revisão incluindo as peças e os serviços serão de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), conforme orçamento cedido pela empresa, COMERCIAL PSV LTDA, que no caso é a autorizada mais próxima do nosso município.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa COMERCIAL PSV LTDA apresentou as documentações exigidas, como as de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, sendo:

Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração se houver;
Certidão Federal;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação adjudicando se a despesas em favor de empresa COMERCIAL PSV LTDA.

Santa Luzia D Oeste, 25 DE JULHO de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A4CB3273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: JIRAUTO AUTÓMOVEIS LTDA.
OBJETO:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VEICULO ZERO KM, FIAT UNO FIRE 04 PORTAS, 5 LUGARES, FLEX, AR CONDICIONADO, FREIOS A DISCO, AIR BAGS, COR BRANCA CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN," para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificação no Projeto Básico e Edital em todos os seus termos e condições anexa ao processo.
DO AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673//2014.
DA GARANTIA:
A garantia será de no mínimo um ano com assistência técnica no Estado de Rondônia.
DO VALOR:
O valor do presente contrato será o Adjudicado no valor de R$ 31.150,00, (Trinta e um mil cento e cinquenta reais), sendo R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), proveniente do convênio firmado entre o Município de Santa Luzia D´Oeste e a Secretaria de Estado de Saúde, e, R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), em contrapartida.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 13 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A5934050

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 719/GAB/2014.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESSO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gesso", e considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a dispensa em favor da Empresa **CATUAI GESSO LTDA ME**, CNPJ Nº 05.534.567/0001-61, no valor de R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:CCA9C50E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 687/GAB/2014.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MOVEIS PLANEJADOS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Moveis Planejados, considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a *dispensa* em favor da Empresa IND. COM. DE MÓVEIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 00.590.097/0001-30, no valor de R$ 6.470,00 (Seis mil quatrocentos e setenta reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:CCF52835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 273.006.00647067-2

Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997
Data:24/07/2014

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 24/07/2014
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 165.750,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Banco/Agencia Caixa Econômica – 2783 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 006.00647067-2
Origem Governo Federal

* Referente ao Convenio SIAFI 800326 **/2013** –Objeto: **Aquisicao de Patrulha Mecanizada**.

São Felipe D´Oeste-RO, 24 de Julho de 2014.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:608FDDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PEDIDO DE RENOVACAO DE LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE RENOVACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO da Obra de CONCLUSAO DO ESTADIO MUNICIPAL Contrato de Repasse nº. 369.702-85/2011/ME/CAIXA, localizado na Rua 07 de Setembro, Zona Urbana no Município de São Felipe D Oeste-RO

Sao Felipe D´Oeste-RO, 28 de Julho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1D76CB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para, CONSTRUCAO DE PREDIO PUBLICO PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, localizado na Rua Ronaldo Aragão com a Avenida Judite Pacheco no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Sao Felipe D´Oeste-RO, 28 de Julho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:44520FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 051/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 140/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 51/2014;
Data Licitação/Homologação: 24/07/2014
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO POR PERIODO DE 12 MESES
Objeto: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
Fonte de Recursos: 010000 Recursos Livres
Orgao Interessado: Secretarias e Órgãos da Adminstracao Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Felipe D Oeste-RO
Empresas Vencedoras:
1. **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP** – CNPJ **01.718.567/0001-60**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 27.267,98** (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos);
2. **NINA SUPERMERCADO LTDA ME** – CNPJ **02.041.435/0001-00**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 24.123,09** (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e nove centavos);
3. **HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA** – CNPJ **10.751.719/0001-18**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 151.065,04** (cento e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos);
4. **IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** – CNPJ **18.259.289/0001-23**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 38.630,01** (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e um centavo);

São Felipe DOeste, 24 de julho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:078D0993

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 257/2014

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arre- cadação e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.113/2014:
DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.	EDUCAÇÃO	
02.09.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.09.12.361.0016.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED	
02.09.12.361.0016.1085	CONST/REFOR/AMPLI – ESCOLAS CV.156/PGE/2014	
4.4.90.51 FICHA: 389	Obras e Instalações.	R$ 262.500,00.
	Valor do Excesso	R$ 262.500,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de R$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio nº 156/PGE/2014 , para inclusão no Orçamento Vigente.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), que tem por o Objeto Execução de Obras de Reformas de Escolas Municipais, sendo que deste o valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) se trata da Contrapartida do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação, conforme classificação progra-mática a segui:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.	RESERVA DE CONTIGENCIA.	
9.9.99.99 FICHA: 64	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 12.500,00.
	Total da Anulação	R$ 12.500,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Julho de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4E79D336

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 258/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de, na Sec. Munic. de Desporte, Cultura e Lazer, no Valor até o montante de R$ 16.870,00 (Dezesseis Mil e Oito-centos e Setenta Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.114/2014:
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante R$ 16.870,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Desporte, Cultura e Lazer, p/ suprir as necessidades do atendimento as associações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.12.	SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER.	
02.12.27.	DESPORTO E LAZER	
02.12.27.812	DESPORTO COMUNITARIO	
02.12.27.812.0021.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.812.0021. 2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMCEL	
3.3.50.43 FICHA: 286	Subvenções Sociais	R$ 16.870,00.
	Total da Suplementação	R$ 16.870,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 16.870,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta Reais), se dará através de REMANEJO na ação 2061 e Categoria Econômica 3.3.90.30, na programática da COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.12.	SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER.	
02.12.27.	DESPORTO E LAZER	
02.12.27.813	LAZER	
02.12.27.813.0021.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.813.0021. 2061	COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER	
3.3.90.30 FICHA: 291	Material De Consumo	R$ 16.870,00.
	Total da Anulação	R$ 16.870,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Remanejo, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Julho de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8A87B7E6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 259/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo e criação de ficha e ação, na Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor até o mon- tante de R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos

Reais), no Orça- mento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.115/2014;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha em nova Ação, até o montante R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, p/ suprir as necessidades do atendimento às pessoas, a criança e ao adolescente, conforme Classifi- cação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.	APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009. 2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - IGD	
3.3.90.30 FICHA: 388	Material de Consumo	R$ 40.800,00.
	Total da Suplementação	R$ 40.800,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), se dará através de REMANEJO na ação 1009 e Categoria Econômica 44.90.52, na programática da AQUIS. DE BENS MÓVEIS – IGD , conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.	APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009. 1009	AQUIS. DE BENS MÓVEIS - IGD	
4.4.90.52 FICHA: 68	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.800,00.
	Total da Anulação	R$ 40.800,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Remanejo, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Julho de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E09A8AFF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 260/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo e criação de ficha e ação, na Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 174.652,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribui-ções legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.116/2014;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha em nova Ação, até o montante R$ 174.652,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.08.	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015.2082	MANUT. ATIVID. PMAQ FEDERAL	
3.3.90.30 FICHA: 382	Material de Consumo	R$ 49.902,00.
	Total da Suplementação	R$ 49.902,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE.	
02.08.10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.08.10.305.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.305.0015.2084	MANUT. ATIV. – VIG. EM SAÚDE EXER/2013.	
3.3.90.30 FICHA: 385	Material de Consumo	R$ 20.650,00.
	Total da Suplementação	R$ 20.650,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE.	
02.08.10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.08.10.305.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.305.0015.2085	MANUT. ATIV. – CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BASÍCA.	
3.3.90.30 FICHA: 386	Material de Consumo	R$ 22.100,00.
	Total da Suplementação	R$ 22.100,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015.2086	MANUT. ATIV. – SIS FRONTEIRA EXER/2013.	
3.3.90.30 FICHA: 387	Material de Consumo	R$ 14.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 14.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMSAU.	
3.1.90.13 FICHA: 147	Obrigações Patronais	R$ 68.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 68.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 174.652,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), se dará através de REMANEJO na ação 1065, 1046, 1034, 1047, 9999 e Categoria Econômica 44.90.52, 9.9.99.99 na programática da AQUIS. DE BENS MÓVEIS – PMAQ, AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – VIG. EM SAÚDE EXER/2013, AQUI. DE BENS MÓVEIS – CO-FINANCIAMENTO A. BASICA, AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – SIS FRONTEIRA EXER/2013 e RESERVA DE CONTIGENCIA , conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.08.	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015. 1065	AQUIS. DE BENS MÓVEIS - PMAQ	
4.4.90.52 FICHA: 348	Equipamento e Material Permanente.	R$ 49.902,00.
	Total da Anulação	R$

		49.902,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE.	
02.08.10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.08.10.305.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.305.0015. 1046	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – VIG. EM SAÚDE EXER/2013.	
4.4.90.52 FICHA: 317	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 20.650,00.
	Total da Anulação	R$ 20.650,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE.	
02.08.10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
02.08.10.305.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.305.0015.1034	AQUI. DE BENS MÓVEIS – CO-FINANCIAMENTO AT. BASICA.	
4.4.90.52 FICHA: 163	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 22.100,00.
	Total da Anulação	R$ 22.100,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015. 1047	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS – SIS FRONTEIRA EXER/2013.	
4.4.90.52 FICHA: 319	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 14.000,00.
	Total da Anulação	R$ 14.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.	RESERVA DE CONTIGENCIA.	
9.9.99.99 FICHA: 64	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 68.000,00.
Total da Anulação		R$ 68.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Remanejo, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Julho de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3C6795B5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 261/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por anula- ção Parcial de Dotação até o montante de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo, no Orçamento Vigente, e dá outras provi- dências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal 1.117/2014:
DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertu- ra do Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, com valor global até o montante de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo, para readequação do orçamento da "SEMATUR", conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.11.	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
02.11.15.	URBANISMO.	
02.11.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.11.15.451.0020.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMATUR.	
02.11.15.451.0020. 2058	MANUT DAS ATIVIDADES –SEMATUR.	
3.1.90.13 FICHA: 270	Obrigações Patronais .	R$ 7.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 7.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.11.	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
02.11.15.	URBANISMO.	
02.11.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.11.15.451.0020.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMATUR.	
02.11.15.451.0020. 2058	MANUT DAS ATIVIDADES –SEMATUR.	
3.3.90.14 FICHA: 273	Diárias – Civil	R$ 7.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 7.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.11.	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
02.11.15.	URBANISMO.	
02.11.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.11.15.451.0020.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMATUR.	
02.11.15.451.0020. 2058	MANUT DAS ATIVIDADES –SEMATUR.	
3.3.90.30 FICHA: 274	Material de Consumo .	R$ 13.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 13.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.11.	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
02.11.15.	URBANISMO.	
02.11.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.11.15.451.0020.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMATUR.	
02.11.15.451.0020. 2058	MANUT DAS ATIVIDADES –SEMATUR.	
3.3.90.32 FICHA: 275	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .	R$ 5.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 5.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.11.	SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
02.11.15.	URBANISMO.	
02.11.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.11.15.451.0020.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMATUR.	
02.11.15.451.0020. 2058	MANUT DAS ATIVIDADES –SEMATUR.	
3.3.90.39 FICHA: 276	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .	R$ 5.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 5.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação orça- mentaria da Secretaria Municipal de Finanças, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.	RESERVA DE CONTIGENCIA.	
9.9.99.99 FICHA: 64	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 37.000,00.
	Total da Anulação	R$ 37.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de convênio e Crédito Adicional Suplementar para contra partida por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Julho de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8E56F9A0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 262/2014

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.118/2014;
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, com valor global até o montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura, para readequação do orçamento da "SEMAGRI", conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 2017	MANUT DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.	
3.3.90.14 FICHA: 105	Diária – Civil .	R$ 15.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 15.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA.	
02.06.20.606.	EXTENSÃO RURAL	
02.06.20.606.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 2019	MANUT DAS ATIVIDADES – APOIO AO PEG PRODUTOR.	
3.3.90.30 FICHA: 113	Material de Consumo .	R$ 35.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 35.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA.	
02.06.20.606.	EXTENSÃO RURAL	
02.06.20.606.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 2019	MANUT DAS ATIVIDADES – APOIO AO PEG PRODUTOR.	
3.3.90.39 FICHA: 116	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 5.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 5.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 1011	AQUIS DE BENS MÓVEIS - SEMAGRI.	
4.4.90.52 FICHA: 99	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 55.000,00.
	Total da Anulação	R$ 55.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de convênio e Crédito Adicional Suplementar para contra partida por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparado nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Julho de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:490ABBD0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 263/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da mesma Unidade Orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Va- lor montante de R$ 150.965,87 (Cento e Cinquenta Mil e Novecentos e Ses- senta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.119/2014;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 150.965,87 (Cento e Cinquenta Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), para incluir nova ação e ficha, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.08.	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015. 2082	MANUT. ATIVID. PMAQ FEDERAL	
3.3.90.30 FICHA: 382	Material de Consumo	R$ 120.000,00.
	Total do Excesso	R$ 120.000,00.

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.08.	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0015.	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE.	
02.08.10.301.0015. 2083	MANUT. ATIVID. PMAQ ESTADUAL	
3.3.90.14 FICHA: 383	Diária – Civil	R$ 15.000,00.
3.3.90.30 FICHA: 384	Material de Consumo	R$ 15.965,87.
	Total do Excesso	R$ 30.965,87.
	Total Geral do Excesso	R$ 150.965,87.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de R$ 150.965,87 (Cento e Cin-quenta Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), se dará através da Abertura do Cré-dito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, do Ministério da Saúde – MS, pela Secretaria de Atenção à Saúde – SAS do Departamento de Atenção Básica - DAB, com recursos provenientes de transferência fundo a fundo pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ – AB.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Julho de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9274957D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1.080/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.210/2014
Contratado: E DUTRA DE AZEVEDO-ME
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 007/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1.080/2014 e notas de empenho 1.302/2014 Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 2.016,33 (dois mil e dezesseis reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1.302/2014, unidade orçamentária 03.001, projeto atividade 04.122.0003.2.008, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:D18D573E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1.080/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.211/2014
Contratado: J. CUSTÓDIO-ME
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 007/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1.080/2014 e notas de empenho 1.303/2014 Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 955,52 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1.303/2014, unidade orçamentária 03.001, projeto atividade 04.122.0003.2.008, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00..

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:55669A3F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1.080/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.212/2014
Contratado: ZANOL & CIA LDTA EPP
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 007/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1.080/2014 e notas de empenho 1.304/2014 Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1.304/2014, unidade orçamentária 03.001, projeto atividade 04.122.0003.2.008, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00..

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:9FF4DC41

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.775/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.213/2014
Contratado: CLAUDIVAN DA SILVA NASCIMENTO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios: 1.090 kg de pão francês de 50 gramas cada e pão doce de boa qualidade, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social bem como, Conselho Tutelar, CRAS, Casa de Abrigo, Casa da Gestante, Casa do Idoso, Bolsa Família e PETI, conforme especificações contidas no Projeto Básico, encartados nos autos do Processo Administrativo n.775/2014 e Notas de Empenho 251/2014, 252/2014, 253/2014,0254/2014, 256/2014, 257/2014 e 258/2014, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição
Valor Total:. A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 8.834,00 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.251/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.037, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.252/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.039, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.253/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.2.2012, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.254/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.2.2092, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.255/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.2.2081, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.256/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.243.0012.2.2.2040, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.257/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.2.212, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.258/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.2.212, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:E9604CF9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1.031/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.214/2014
Contratado: TERRAFÁCIL ATERROS E TERRAPLANAGENS LTDA -ME
Objeto: Prestação de serviços de Horas-Máquina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 008/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1.031/2014 e notas de empenho 1.206/2014 Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 50.091,20 (cinquenta mil, noventa e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1.206/2014, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 15.452.0004.2.048, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de junho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:1B51AF13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 538/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-538/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 187/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa REMATEC HIDRAULICA ELET. COM E REPRESENTAÇÕES LTDA. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBA INJETORA DE POÇO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT. Perfazendo um valor de R$ 947,00 (Novecentos e quarenta e sete reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DF94802B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 536/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-536/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 186/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa EUKELITOM J S FERNANDES ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBA INJETORA DE POÇO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT. Perfazendo um valor de R$ 2.425,72 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:43517ED2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 565/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-565/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 189/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa FOX PNEUS LTDA. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS) TOYOTA HILUX . Perfazendo um valor de R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:78722C0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 466/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-466/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DECORATIVA. CONVÊNIO Nº 006/2014/ASSJUR/DEOSP-RO. Perfazendo um valor de R$ 174.051,64 (Cento e setenta e quatro mil cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:6B01AB77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 de valor do Contrato: 044/ASJUR/2014
Processo nº: 140/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Jairo Augusto De Carvalho Eireli-Epp
Objeto: Serviços de 150 horas máquinas para dar continuidade a recuperação de estradas vicinais do município de Teixeirópolis.

Valor: 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
Data: Teixeirópolis/RO, 22 de Julho 2014.
Assinam:
Jairo Augusto De Carvalho Eireli-Epp
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A3E3149F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo 002 de prazo e valor do Contrato: 013/ASJUR/2014
Processo nº: 136/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Carlos Pereira dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de uso de mão de obra na confecção e assentamento de blocos de concreto sextavado e pequenos reparos de vias urbanas, entre outros serviços.
Prazo: 03 (três) meses.
Valor: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).
Empenho: 715/2014

Data: Teixeirópolis/RO, 25 de Julho de 2014.
Assinam:
Carlos Pereira dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1DED3ED4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 540/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-540/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 191/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa AGRO MAQUINAS OURO PRETO LTDA. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRA E GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT. Perfazendo um valor de R$ 2.215,00 (Dois mil, duzentos e quinze reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5E1A0206

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 566/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-566/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 190/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÓ DE CAFE E AÇUCAR CRISTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT. Perfazendo um valor de R$ 827,50 (Oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4F6CFB44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 541/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-541/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 192/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa LAJA LTDA ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS UNIVERSITARIAS COM PORTA LIVRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT. Perfazendo um valor de R$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D3B32673

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 542/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-542/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 195/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa QUINTINO & AZEVEDO LTDA. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BASE E MASTRO DE MADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT. Perfazendo um valor de R$ 2.987,50 (Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 28 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8A69EE97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2014

Contrato: 067/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Maria das Graças da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 209,40 (Duzentos e nove reais e quarenta centavos).
Empenho: 588/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Maria das Graças da Silva
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F634EF1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014

Contrato: 068/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Paulo Rabelo dos Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 462,60 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Empenho: 589/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Paulo Rabelo dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1CCC991E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014

Contrato: 069/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Marilza José Barbosa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 163,80 (Cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Empenho: 590/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Marilza José Barbosa
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D19DBAF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014

Contrato: 070/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Salvador José de Araújo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 212,16 (Duzentos e doze reais e dezesseis centavos).
Empenho: 591/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Salvador José de Araújo
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5FEFFE01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014

Contrato: 071/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Agrício Ferreira Bastos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 674,40 (Seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Empenho: 592/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Agrício Ferreira Bastos
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E54CC8C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014

Contrato: 072/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Sebastião Ferreira Marinho
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 42,00 (Quarenta e dois reais).
Empenho: 593/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Sebastião Ferreira Marinho
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D1706358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2014

Contrato: 073/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Ronaldo Ferreira da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 546,69 (Quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Empenho: 594/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Ronaldo Ferreira da Silva
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:09F28ABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014

Contrato: 074/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Edilson Soares Martins
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 126,56 (Cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Empenho: 595/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Edilson Soares Martins
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:AF75484A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2014

Contrato: 075/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Edson Antonio Martins
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 105,00 (Cento e cinco reais).
Empenho: 596/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Edson Antonio Martins
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:331E499F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2014

Contrato: 076/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Gilmar Rosa da Costa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 1.848,20 (Hum mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Empenho: 597/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Gilmar Rosa da Costa
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:61AD7476

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014

Contrato: 077/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Adriano Bosso
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 83,20 (Oitenta e três reais e vinte centavos).
Empenho: 598/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Adriano Bosso
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2A6E1F17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014

Contrato: 078/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Adenilson Cesar Prevatti
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 1.495,80 (Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Empenho: 599/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Adenilson Cesar Prevatti
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:785FCAB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014

Contrato: 079/ASJUR/2014
Processo nº: 451/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Gleydson Alves Saiter
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Prazo: De até o final do exercício de 2014.
Valor: R$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Empenho: 600/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.
Assinam:
Gleydson Alves Saiter
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0DD4C4BB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014

##ATO RETIFICAÇÃO
##TEX No Extrato de Contrato Nº 058/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 23/07/2014, na página 53. Onde se lê: Empenho: 553/2014. Leia-se: Empenho 554/2014.

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CFCFDA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207 CPL/2014

Edital Nº. 233/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS. Valor estimado de **R$ 497.389,67 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender as Secretarias Municipais: SEMAST e SEMECT, Processo Administrativo nº **GI - 601/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08 de Agosto de 2014**, com início às **08h00mim**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F142830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208 CPL/2014

Edital Nº. 234/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02,

Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS) Valor estimado de **R$ 137.013,00 (Cento e trinta e sete reais e treze centavos).** Com a finalidade de atender as Secretarias Municipais e Gabinete: SEMAST e SEMECT, SEMSAU, SEMAGRI E GABINETE. Processo Administrativo nº **GI - 593/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11 de Agosto de 2014**, com início às **07h00mim**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7F525DDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS COZINHA - GLP BOTIJAS DE 13KG E AGUA MINERAL SEM ACRESCIMO DE SAIS GALÕES DE 20 LTS. PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL., valor estimado R$ 35.714,00(trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 391/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2014.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 28 de julho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:06BC0900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 058-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 058/2014, com objetivo de **Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso á Internet banda larga.** Solicitação: **SEMAP**. Proc. 483/2014. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/08/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de Julho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:95E993F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N. 42/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, que a licitação na modalidade de pregão presencial 42/CPL/2014 que teve como objetivo a Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para o veiculo Micro ônibus Agrale /Ma 8.5 Neobus Way ano 2011/2012 de placa NBS 5783.Com data de abertura para o dia 25/07/2014 as 09.00 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 28 de julho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:0C9D3256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática, sendo impressora e computador de acordo com especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entregas relacionados no Termos de referencia;.
Valor de Aquisição: **R$ 4.266,66** (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
Processo Administrativo nº **3-26/IPMVP/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 11/08/2014, até 23:59 hs do dia 20/08/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25/08/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às

10:00h00min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 28 de julho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:3E971AAA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO Nº 82 PROC.Nº 389/SEMECE

Contrato nº 82/2014
De: 15/07/2014
Pregão Presencial nº: 39/2014
Processo nº: 1 - 389/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
M. N. Lopes - ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza, conforme memorando nº 131/2014/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 10.656,40 (Dez Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, à contratada mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, no prazo de 10 dias contados da apresentação da Nota fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
INTERVENIENTE: SEMECE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:96CC1ED0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO Nº 83 PROC.Nº 389/SEMECE

Contrato nº 83/2014
De: 15/07/2014
Pregão Presencial nº: 39/2014
Processo nº: 1 - 389/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Imperial Comecio Serviços Ltda - ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza, Conforme memorando nº 131/2014/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 11.325,20 (Onze Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, à contratada mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, no prazo de 10 dias contados da apresentação da Nota fiscal.

§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.

§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.

INTERVENIENTE: SEMECE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1E6AD24E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 07/12/2009 a 07/12/2010 do Processo Administrativo nº. **193/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Cartegiane Oliveira Souza** a ser gozada no período de 11/08/2014 a 30/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0C9ED719

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 09/02/2010 a 09/02/2011 do Processo Administrativo nº. **206/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Cleusa Moura da Silva** a ser gozada no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Vale do Paraíso - RO, 28 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0C601B86

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO Nº 88 PROC.Nº 484/SEMECE/14

Contrato nº 88/2014
De: 24/07/2014
Dispensa nº: 33/2014
Processo nº: 1 - 484/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO Oliani Comecio de Produtos de Informática e Papelaria Ltda - ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de recarga de Toner e Cartuchos, conforme memorando de nº 176/2014/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 5.840,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta Reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, à contratada mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, no prazo de 10 dias contados da apresentação da Nota fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.

§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.

§ 4° Parágrafo único: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

INTERVENIENTE: SEMECE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.17

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4AC96DC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.309/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013. Considerando a necessidade de adequação ao orçamento vigente para atender a contrapartida do Convênio nº. 012/2014 celebrado com o Governo do Estado de Rondônia. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		21		SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
15.451.0020.1.0033		InfraEstrutura Para o Trânsito Urbano		26.452.0020.2.0169		Manutenção da Estrutura do Trânsito Urbano	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
597	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	3.500,00	600	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL							3.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 24 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:213C908C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001-2014

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

O Município de Castanheiras/RO, por intermédio da Comissão de elaboração e organização do teste seletivo Simplificado, nomeada pelo prefeito municipal através do Decreto 052/GAB/2014, no uso de suas atribuições legais torna publico o Resultado Final das notas dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de: MÉDICO CLINICA GERAL; GENICOLOGISTA; PSICÓLOGO; ONDONTÓLOGO; FISIOTERAPEUTA; FARMACÊUTICO; ENFERMEIRO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSITENTE SOCIAL, conforme Edital 001/2014.

MÉDICO CLINICA GERAL - 40 HORAS									
Ordem	Nome do Candidato	NR Inscrição	NR FILHOS	PNE	ITEM 2.3 Alinea "b"	ITEM 2.3 Alinea "d"	ITEM 2.3 Alinea "e"	ITEM 2.3 Alinea "f"	Pontuação Total
1º	Wilbert Edwin G. Castillo	10	0	Não	50	0	0	20	70
2º	Amanda de Aquino Nunez	52	0	Não	50	0	0	0	50
GENICOLOGISTA - 20 HORAS - NÃO HOUVE INSCRITOS									
PSICÓLOGO - 40 HORAS									
Ordem	Nome do Candidato	NR Inscrição	NR FILHOS	PNE	ITEM 2.3 Alinea "b"	ITEM 2.3 Alinea "d"	ITEM 2.3 Alinea "e"	ITEM 2.3 Alinea "f"	Pontuação Total
1º	Vanessa de Araújo Martins	80	0	Não	50	7	12	8	77
2º	Angra Luchi	2	0	Não	50	7	12	4	73
3º	Cristiano Rogerio Francisco	22	1	Não	50	7	8	0	65
4º	Mirley Cristine Pereira	55	0	Não	50	0	12	0	62
5º	Michele Vaillant Capilla	76	0	Não	50	0	12	0	62
6º	Paulo Tiago Cassiano Feitosa	71	0	Não	50	0	12	0	62
7º	Josciliana Aparecida Paschuini	17	0	Não	50	0	8	0	58
8º	Annye Beck Mendes da Costa	40	1	Não	50	0	0	0	50
9º	Vanessa Gomes Porto	26	0	Não	50	0	0	0	50
10º	Lidia Miler Martins	54	0	Não	50	0	0	0	50
ODONTÓLOGO - 40 HORAS									
Ordem	Nome do Candidato	NR Inscrição	NR FILHOS	PNE	ITEM 2.3 Alinea "b"	ITEM 2.3 Alinea "d"	ITEM 2.3 Alinea "e"	ITEM 2.3 Alinea "f"	Pontuação Total
1º	Elvis Maycon Fernandez	11	0	Não	50	0	12	8	70
2º	Caio Graco Silva Santos	7	3	Não	50	0	12	4	66
3º	Rafael da Silva Bezerra	12	0	Não	50	0	8	4	62
FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS									
Ordem	Nome do Candidato	NR Inscrição	NR FILHOS	PNE	ITEM 2.3 Alinea "b"	ITEM 2.3 Alinea "d"	ITEM 2.3 Alinea "e"	ITEM 2.3 Alinea "f"	Pontuação Total
1º	Ledne Luiz Dalla Rosa	70	0	Não	50	0	12	12	74
2º	Claudia Aparecida Sagres M. Souza	18	0	Não	50	0	12	12	74
3º	Marly Yuri Modro	45	2	Não	50	7	12	0	69
4º	Joana Dalva Ferreira	24	0	Não	50	0	12	4	66
5º	Daniela Noia de Oliveira	21	0	Não	50	0	12	0	62
6º	Roney da Silva	14	0	Não	50	0	12	0	62
7º	Magna alves Pereira	3	0	Não	50	0	4	0	54
FARMACÊUTICO - 40 HORAS									
Ordem	Nome do Candidato	NR Inscrição	NR FILHOS	PNE	ITEM 2.3 Alinea "b"	ITEM 2.3 Alinea "d"	ITEM 2.3 Alinea "e"	ITEM 2.3 Alinea "f"	Pontuação Total
1º	Natanael de Carvalho	58	0	Não	50	7	12	12	81
2º	Françoise de Oliveira Silva	88	0	Não	50	0	12	0	62
3º	Luana Andrielle Massucato Santos	86	0	Não	50	0	0	0	50
ENFERMEIRO - 40 HORAS									
Ordem	Nome do Candidato	NR Inscrição	NR FILHOS	PNE	ITEM 2.3 Alinea "b"	ITEM 2.3 Alinea "d"	ITEM 2.3 Alinea "e"	ITEM 2.3 Alinea "f"	Pontuação Total
1º	Eliete Dos Santos	44	1	Não	50	7	12	12	81
2º	Rosilei Silva do Zaco	16	0	Não	50	7	12	12	81
3º	Jaqueline Ronconi	66	0	Não	50	0	12	0	62
4º	Priscila Karen Belchior	25	0	Não	50	0	12	0	62
5º	Andreia Luzia Tomasi Antonio	9	0	Não	50	0	4	4	58
6º	Abda Sueli Chaves Becker	87	0	Não	50	0	8	0	58
7º	Tereza Souza Rodrigues	30	1	Não	50	7	0	0	57
8º	Verônica Nunes Guimarães	63		Não	50	0	0	0	50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS									
Ordem	Nome do Candidato	NR Inscrição	NR FILHOS	PNE	ITEM 2.3 Alinea "b"	ITEM 2.3 Alinea "d"	ITEM 2.3 Alinea "e"	ITEM 2.3 Alinea "f"	Pontuação Total
1º	Abmael Pedro da Silva	75	2	Não	50	0	20	20	90
2º	Ivete Bueno Neves	60	2	Não	50	0	20	20	90
3º	Antonia de Oliveira Carminato	37	0	Não	50	0	20	20	90
4º	Lucineide Godim Soares	83	0	Não	50	0	20	20	90
5º	Nilciene Altina de Vasconcelos	48	0	Não	50	0	10	20	80
6º	Claudineia Moreira de Oliveira	68	1	Não	50	0	10	20	80
7º	Jaqueline da Silva	38	2	Não	50	0	10	20	80
8º	Nelson Monfredinho Junior	29	1	Não	50	0	20	10	80
9º	Valquiria Pereira Santos	67	3	Não	50	0	0	20	70
10º	Eliane Pereira de Oliveira	6	0	Não	50	0	0	20	70
11º	Andreia Chagas da Silva	50	2	Não	50	0	20	0	70
12º	Beatriz da Silva	51	1	Não	50	0	20	0	70
13º	Anselmo Tiburtino Cozer	46	0	Não	50	0	20	0	70
14º	Jacinta Pinheiros dos Santos	82	0	Não	50	0	20	0	70
15º	Aparecida Gonsalves P. da Silva	8	0	Não	50	0	0	10	60
16º	Maria da Penha de Oliveira	20	3	Não	50	0	10	0	60
17º	Maria de Lourdes da Silva	31	2	Não	50	0	0	0	50
18º	Maria Jaqueline S. de Almeida	23	2	Não	50	0	0	0	50
19º	Gessina Saraiva dos Santos	27	2	Não	50	0	0	0	50
20º	Patricia Prado Lima	61	1	Não	50	0	0	0	50
21º	Adilma Pinheiro Pereira	64	0	Não	50	0	0	0	50
ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS									
Ordem	Nome do Candidato	NR Inscrição	NR FILHOS	PNE	ITEM 2.3 Alinea "b"	ITEM 2.3 Alinea "d"	ITEM 2.3 Alinea "e"	ITEM 2.3 Alinea "f"	Pontuação Total
1º	Marcia Simplicio de Souza Reis	74	0	Não	50	7	12	12	81
2º	Jucelia Barbosa de Abreu	56	0	Não	50	7	12	12	81
3º	Dinalva Cardoso Sampaio	79	0	Não	50	7	12	8	77

4º	Zelia Zanete do Carmo	4	0	Não	50	7	12	0	69
5º	Inez Justino da Cruz	36	0	Não	50	0	12	4	66
6º	Aline Cristina Ferrarezi	77	0	Não	50	0	8	4	62
7º	Alex do Carmo Golombieski	34	0	Não	50	0	12	0	62
8º	Jessycka Pereira da Silva	65	0	Não	50	0	12	0	62
9º	Norma Rodrigues Fernandes	57	0	Não	50	0	0	0	50

Castanheiras/RO, 23 de Julho de 2014.

Comissão de Elaboração e Organização

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:2716C084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS						
CANDITADO	CARGO	ACERTOS	NOTA PROVA	NOTA TÍTULO	NOTA FINAL	RESULTADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM BOA ESPERANÇA						
CLAUDIA DA SILVA RIBAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
PRISCILA RODRIGUES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4	12	0	12	REPROVADO
SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	4	12			REPROVADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GUAPORÉ						
ADAILTON RESNA AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
EDMÊ COSTA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11	33	15	48	APROVADO
LUCINES ALVES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	18			REPROVADO
MARCIA CARVALHO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
OZAINA REIS DE QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	18			REPROVADO
STENIO CORDEIRO PISTILHI	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	18			REPROVADO
VANDER BARBOSA MEIRELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	9	27			REPROVADO
VERCY DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	9	27			REPROVADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOVO PLANO						
FABIO NOVAIS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	15			REPROVADO
MARLUCI RODRIGUES DOS S. SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	15			REPROVADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SEDE						
ADIELE GREICI NOVAIS NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	15			REPROVADO
ANGELA ALVES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
AURIENE NOVAIS NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	15			REPROVADO
CARLOS SANTOS DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
CINTIA ROSA DE OLIVERA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
DEISE MARCON	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
DEUZA BISPO DA SILVA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	15			REPROVADO
EDENILCE APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
EDINA VIEIRA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	18			REPROVADO
EDSON AFONSO DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	11	33	0	33	APROVADO
ELAINE FERREIRA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	18			REPROVADO
CANDITADO	CARGO	ACERTOS	NOTA PROVA	NOTA TÍTULO	NOTA FINAL	RESULTADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SEDE						
ELIETE PEREIRA SOAERS	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	9			REPROVADO
ELIZANGELA DE PAULA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
ERINEIA COELHO DA FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
IVANETE CELILA RIBAS DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
IVETE MENDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
JOSELITA BARROS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
LETICIA JACOB SILVA CASTELLANI	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
LUCELIA APARECIDA GUTTERRES MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
LUCIANE DA PAZ RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
LUCIANE GONÇALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6	18			REPROVADO
LUZIA BARBOSA DOS SANTOS FRANÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	15			REPROVADO
MARIA AP. DA CRUZ DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
MARIA AP. DE SOUZA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5	15			REPROVADO
MARIA APARECIDA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
MARIANA VANETE DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	9			REPROVADO
MARICELI FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
MARILZA CUSTODIO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4	12			REPROVADO
MEIRE CRISTINA DOTTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
MIRIAM SILVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	30	30	60	APROVADO
NATALIA GOMES ALMEIDA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
NELSO DUTRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	15			REPROVADO
NILCE ZANCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
PAULO CEZAR DE ABREU ESQUIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
ROSANGELA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
ROSIRENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
RUBIELE DE ALMEIDA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
RUTE ANDRADE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
CANDITADO	CARGO	ACERTOS	NOTA PROVA	NOTA TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SEDE						
SIRLENE SOMENZARI SOUZA AFFGEM	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
SUELI ANTUNES LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	7	21			REPROVADO
VALDECIR APARECIDO MIGUEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	11	33	15	48	APROVADO
VALDETE FERREIRA DE S CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
VAULINDA FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	9	27			REPROVADO
VERA LUCIA PEREIRA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
VERALICE ALVARENGA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
VERCILENE NASCIMENTO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU				
VIVIANE DOS SANTOS CATARINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	8	24			REPROVADO
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL						
NIVALDINA BARBOZA DA MOTTA	TECNICO DE SAÚDE BUCAL	13	39	20	59	APROVADO
TÉCNICO DE SAÚDE LABORATÓRIO						
SILVIA RODRIGUES MESQUITA BUENO	TÉCNICO DE SAÚDE LABORATÓRIO	9	27			REPROVADO
FABIANI FANTON COELHO	TÉCNICO DE SAÚDE LABORATÓRIO	5	15			REPROVADO
MÉDICO						
ANIELE NEVES DE SIQUEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	NÃO COMPARECEU				
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	MÉDICO CLINICO GERAL	NÃO COMPARECEU				
DANILO SALES ARCANJO DOS SANTOS	MÉDICO CLINICO GERAL	8	24			REPROVADO
EMERSON CASARGANDE CORBARI	MÉDICO CLINICO GERAL	15	45	30	75	APROVADO
FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	MÉDICO CLINICO GERAL	NÃO COMPARECEU				
FREDY SANTOS NUMBELA	MÉDICO CLINICO GERAL	NÃO COMPARECEU				
NATALIA BEZERRA LEITE WELTER	MÉDICO CLINICO GERAL	11	33	15	48	APROVADO
REGIANE ALVES DA SILVA DO CARMO	MÉDICO CLINICO GERAL	9	27			REPROVADO
ROSANGELA DE ARAUJO ALENCAR	MÉDICO CLINICO GERAL	8	24			REPROVADO
VANEIZA ESTELLA PEREIRA ALVES	MÉDICO CLINICO GERAL	8	24			REPROVADO

Chupinguaia 28 de julho de 2014

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4FAA73A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 010/2014 - PMSFO

PROCESSO nº. **140/2014**
Pregão ELETRONICO nº. **51/2014**
Data da Abertura: 11/07/2014
OBJETO: Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico.
Em 11 de julho de 2014, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 09:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador(a) do CPF nº 885.365.217-91, e as empresas 1. HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA 10.751.719/0001-18 situada na Rua/Av. AV RIO MADEIRA, 1041 NOVA PORTO VELHO Porto Velho RO 76820-362, representada pelo Srº(ª) PAULA GABRIELA FARIAS SENA CPF nº 942.464.402-72 RG 942.212 SSP/RO, 2. J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP 01.718.567/0001-60 situada na Rua/Av. CAPITAO SILVIO, 738 CENTRO São Felipe DOeste RO 78986-000, representada pelo Srº(ª) IDENIR VEZ MAGALHAES DE OLIVEIRA CPF nº 277.082.172-53 RG 363332 SSP/RO; 3. NINA SUPERMERCADO LTDA ME 02.041.435/0001-00 situada na Rua/Av. VASCO DA GAMA, 557 CENTRO São Felipe DOeste RO 78986-000, representada pelo Srº(ª) IVANILDE BARANCELLI CPF nº 219.812.992-20 RG 1878018 SSP/PR; 4. IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 18.259.289/0001-23 situada na Rua/Av. R TEREZINA, 1341 NOVA BRASILIA JI-PARANA RO 76908-524, representada pelo Srº(ª) WELLINGNTON FERNANDO DE ALMEIDA CPF nº 944.212.422-68 RG 001.004.743 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Aquisicao de Material de Consumo, sendo GENÊROS ALIMENTICIOS, Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Higienizacao, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Basico., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
1. DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: HARPIA COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 10.751.719/0001-18

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	4047	Macarrao Semolado, Tipo parafuso, fardo contendo 20 pacotes de 01kg	FARDO	101,00	R$ 74,9100	R$ 7.565,91
2	1314	Margarina ou Creme Vegetal, com o mínimio de 60% de lipídios, Caixas com 06 pote de 01 kg, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	101,00	R$ 36,2781	R$ 3.664,09
3	3184	Biscoito DOCE, Tipo Rosquinha, Leite ou Chocolate, Caixas com 20x400 Gr	CX	72,00	R$ 64,0600	R$ 4.612,32
4	1972	BISCOITO Doce, Tipo MAISENA, Caixa 12x400 Gr	CX	105,00	R$ 35,8000	R$ 3.759,00
5	508	Biscoito Doce, TIPO MAISENA, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS OS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, EM PACOTES LACRADOS COM PESO LÍQUIDO 10x1000gr, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	65,00	R$ 70,6500	R$ 4.592,25
6	509	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Caixa com 20x400 gr, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	68,00	R$ 67,6400	R$ 4.599,52
7	1971	BISCOITO Salgado, Tipo AGUA e SAL, Caixas 12x400Gr	CX	100,00	R$ 35,8000	R$ 3.580,00
8	3183	Bebida Lactea(IOGURTE), Cremoso, Sabor Morango, Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade. Embalagens polietileno atoxicas.	LITROS	1.200,00	R$ 3,3808	R$ 4.056,96

9	5610	Carne, FRANGO, Tipo COXA e SOBRECOXA, CONGELADA	KG	450,00	R$ 5,9600	R$ 2.682,00
10	3904	Presunto FATIADO	KG	130,00	R$ 9,3400	R$ 1.214,20
11	2130	Carne, FRANGO, GRANJA, INTEIRO, Sem Tempero, CONGELADO. ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Embalagem Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade.	KG	1.700,00	R$ 5,0400	R$ 8.568,00
12	5030	Salsicha Tipo HOT DOG pesando de 35 a 40Gr cada embalagem rotulada a vacuo, resistente, transparente, atoxica e protegida extremamente	KG	30,00	R$ 5,4900	R$ 164,70
13	3506	Carne, Lingüiça, Tipo Mista 50% bovina 50% suina	KG	425,00	R$ 10,0800	R$ 4.284,00
14	5619	BACON, Defumado, em pedacos	KG	60,00	R$ 14,8500	R$ 891,00
15	962	QUEIJO TIPO MUSSARELA, 1ª QUALIDADE, FATIADO	KG	122,00	R$ 15,5800	R$ 1.900,76
16	953	Charque bovino com 10% de gordura totalmente embalado a vácuo, pacote com 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	KG	400,00	R$ 15,5700	R$ 6.228,00
17	6359	Carne, FRANGO, Tipo PEITO, CONGELADO	KG	155,00	R$ 6,9183	R$ 1.072,34
18	2116	Carne Bovina, 1ª Qualidade, Moída (tipo coxão mole, patinho)	KG	2.050,00	R$ 15,9000	R$ 32.595,00
19	3512	Carne Bovina, 1º Qualidade, em Bife	KG	630,00	R$ 15,9000	R$ 10.017,00
20	2115	Carne Bovina, 1ª Qualidade, Sem Osso (tipo alcatra, contra-filé), in natura, em pedaços.	KG	1.850,00	R$ 16,1000	R$ 29.785,00
21	3543	Carne Bovina, 2ª Qualidade, COSTELA	KG	170,00	R$ 7,5900	R$ 1.290,30
22	189	Carne Bovina, 2ª Qualidade, MOIDA	KG	650,00	R$ 10,9000	R$ 7.085,00
23	832	Carne Bovina, 2ª Qualidade, SEM Osso, Em Pedacos	KG	600,00	R$ 11,4295	R$ 6.857,70
Valor Total Registrado R$ 151.065,04 (cento e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais e quatro centavos)						

2. **DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: NINA SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ/CPF: 02.041.435/0001-00**

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3192	Ovos de galinha, Vermelho, Extra, Classe A, encatelados com blister contendo 12 unidades.	DZ	560,00	R$ 4,9198	R$ 2.755,09
2	47	Extrato de Tomate, Embalagem Primaria Copo Vidro 190GrEmbalagem Secundaria, Caixa Papelao, Caixas 24Undx190Gr=4,560Kg. Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade.	CX	487,00	R$ 32,5000	R$ 15.827,50
3	7937	Requeijão CREMOSO, SACHÊ, caseinato de calcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzimas protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante de potássio, sem glutém. 250Grs	UN	30,00	R$ 4,4700	R$ 134,10
4	5678	AZEITE DE DENDE COM VALOR ENERGEITCO, 117 Kcal, GORDURAS TOTAIS 13G, E GORDURAS SATURADAS 0,8G, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 100 ML. Caixa com 12 Unidades	UN	35,00	R$ 47,9000	R$ 1.676,50
5	370	CALDO de GALINHA CAIPIRA, Tabletes 24 Caixinhas x 19Gr	TABLET	30,00	R$ 11,1000	R$ 333,00
6	3908	Sardinha em lata de 250gr molho de tomate	UN	70,00	R$ 3,2700	R$ 228,90
7	3513	Carne, Peixe de Escama da Regiao, Limpo, Com Escamas, Tipo Tambaqui	KG	400,00	R$ 7,9200	R$ 3.168,00
Valor Total Registrado R$ 24.123,09 (vinte e quatro mil, cento e vinte e três reais e nove centavos)						

3. **DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP CNPJ/CPF: 01.718.567/0001-60**

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	503	Açúcar Cristal, Embalado em Pacotes de 02Kg, Fardos em Papel/Plastico contendo 15 Pacotes, 15x02kg=30Kg. Devera prestar a informacao de Data de Fabricação e Prazo de Validade.	FARDO	162,00	R$ 45,5900	R$ 7.385,58
2	2026	CAFE TORRADO E MOIDO, Pcts 500Grs, 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO, FARDO C/ 10Pcts=5Kg	FARDO	120,00	R$ 58,3900	R$ 7.006,80
3	2135	Farinha de Mandioca Seca, Torrada, devera ser entregue em embalagem de 01 kg, contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	KG	445,00	R$ 4,5600	R$ 2.029,20
4	1523	Farinha de Trigo, SEM FERMENTO, Embalagem Primaria em Plastico, Embalagem Secundaria em Papel. Fardo 10x1kg=10Kg. Contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	FARDO	17,00	R$ 23,9900	R$ 407,83
5	1532	Óleo de Soja, Refinado, Comestivel, Caixas em embalagem com 20x900 ml, contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	75,00	R$ 54,3900	R$ 4.079,25
6	79	SAL REFINADO, IODADO, PRONTO Para Consumo HUmano. COM GRANULAÇÃO UNIFORME, CRISTAIS BRANCOS, NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM em POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	242,00	R$ 0,9500	R$ 229,90
7	1187	ACHOCOLATADO, Tipo em PÓ, 1ª QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR DOCE, UMIDADE MÁXIMA DE 3%, EMBALAGEM PRIMÁRIA, 400 GR, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXAS COM 20 PACOTES=08Kg	CX	55,00	R$ 58,3900	R$ 3.211,45
8	200	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 400 GR	UN	410,00	R$ 7,1170	R$ 2.917,97
Valor Total Registrado R$ 27.267,98 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)						

4. **DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: IMPERIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.259.289/0001-23**

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	7043	AMACIANTE de Roupas, CORES VARIADAS, 2Lts, CX C/ 6Und	CX	32,00	R$ 26,2000	R$ 838,40
2	3528	Desinfetante, Liquido, Preferencia: Fragrância Lavanda, 2Ltrs, CX C/6 Unid	CX	130,00	R$ 26,2000	R$ 3.406,00
3	4480	Detergente, Liquido, Acao Anti-Bacteriana, Lava, Loucas, CX 12x500Ml	CX	188,00	R$ 17,4700	R$ 3.284,36
4	1002	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 100Ltrs, COM TAMPA	UN	35,00	R$ 58,2200	R$ 2.037,70
5	355	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 30Ltrs, COM TAMPA	UN	24,00	R$ 58,2200	R$ 1.397,28
6	160	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 50Ltrs, COM TAMPA	UN	7,00	R$ 15,6500	R$ 109,55
7	4478	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 50Ltrs, SEM TAMPA	UN	11,00	R$ 21,8400	R$ 240,24
8	161	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, TELADO, PARA LIXO, Capacidades minima 10Ltrs, SEM TAMPA	UN	60,00	R$ 3,2800	R$ 196,80
9	7046	Desinfetante, Liquido, Composicao: Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizantes, sequestrante e corante na cor amarelado. Caixa 24x500ml	CX	39,00	R$ 51,8400	R$ 2.021,76
10	4475	Sabão, Detergente, em PO, Tecidos e Pisos, C/ Particulas Extra Limpeza, CX 15x1000Gr	CX	54,00	R$ 62,1835	R$ 3.357,91
11	1122	Leite condensado, Caixas com 24 lata de 395 g, contendo data de fabricação e prazo de validade	CX	14,00	R$ 151,5300	R$ 2.121,42
12	1048	LEITE DE COCO VIDRO 500 ML	UN	410,00	R$ 5,3000	R$ 2.173,00
13	4964	Coco, Ralado, Branco, Umido, Adoçado, devera ser entregue em embalagens com pacotes de 100 Gr, contendo data de fabricação e prazo de validade	KG	125,00	R$ 22,3400	R$ 2.792,50
14	1548	Creme de leite, Caixas com 20x200 g Tipo 1, embalagem Tetra Pak, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CX	22,00	R$ 36,0200	R$ 792,44
15	1547	Doce de leite cremoso, Caixa com pote 12x400 gr de 1ª qualidade	CX	59,00	R$ 48,8600	R$ 2.882,74
16	554	Leite Integral UHT, Liquido, embalagem Tetra Pak com 01 litro. Caixas com 12 Unid	CX	312,00	R$ 35,1856	R$ 10.977,91
Valor Total Registrado R$ 38.630,01 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e um centavo)						

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25%

(vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 51/2014, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição, para solicitar os materiais nas quantidades conforme as necessidades de cada orgao, obedecendo as estimativas, presentes no Edital de Licitacao, conforme abaixo:

RELAÇÃO DE ESTIMATIVAS DE CONSUMO

Cod.	Descrição do Item	Unid.	SECRETARIAS MUNICIPAIS						
			SEMUSA	SEMECE	SEMAST	SEMOSPE	SEMAF*	SEMAP	TOTAL
503	Açúcar Cristal, Embalado em Pacotes de 02Kg, Fardos em Papel/Plastico contendo 15 Pacotes, 15x02kg=30Kg. Devera prestar a informacao de Data de Fabricação e Prazo de Validade.	Fardo	50	55	25	10	20	2	**162**
7043	AMACIANTE de Roupas, CORES VARIADAS, 2Lts, CX C/ 6Und	Cx	30	2					**32**
2026	CAFE TORRADO E MOIDO, Pcts 500Grs, 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO, FARDO C/ 10Pcts=5Kg	Fardo	30	10	10	10	40	20	**120**
3528	Desinfetante, Liquido, Preferencia: Fragrância Lavanda, 2Ltrs, CX C/6 Unid	Caixa		100	10		20		**130**
4480	Detergente, Liquido, Acao Anti-Bacteriana, Lava, Loucas, CX 12x500Ml	Cx	30	120	20	10	5	3	**188**
2135	Farinha de Mandioca Seca, Torrada, devera ser entregue em embalagem de 01 kg, contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	Kilos	10	400	15	20			**445**
1523	Farinha de Trigo, SEM FERMENTO, Embalagem Primaria em Plastico, Embalagem Secundaria em Papel. Fardo 10x1kg=10Kg. Contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	Fardo		5	10	2			**17**
4047	Macarrao Semolado, Tipo parafuso, fardo contendo 20 pacotes de 01kg	Fardo	5	80	11	5			**101**
1532	Óleo De Soja, Caixas Em Embalagem Com 20x900 Ml, Contendo Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Cx	20	45	10				**75**
3192	Ovos de galinha, vermelho, extra, classe a, encatelados com blister contendo 12 unidades.	Und	250		60	250			560
79	Sal Refinado, Iodado, Com Granulação Uniforme E Com Cristais Brancos, Com No Mínimo De 98,5% De Cloreto De Sódio E Com Dosagem De Sais De Iodo De No Mínimo 10mg E Máximo De 15mg De Iodo Por Quilo De Acordo Com A Legislação Federal Específica. Embalagem Primária De Polietileno, Atóxico, Devidamente Lacrado, Com Peso Líquido De 1kg, Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Entrega Do Produto.	Kg	60	100	20	60		2	**242**
1187	ACHOCOLATADO, Tipo em PÓ, 1ª QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SABOR DOCE, UMIDADE MÁXIMA DE 3%, EMBALAGEM PRIMÁRIA, 400 GR, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXAS COM 20 PACOTES=08Kg	Cx	5	40	10				55
1122	Leite Condensado, Caixas com 24 latas de 395g, contendo data de fabricação e prazo de validade	Caixa	-	10	4				**14**
1048	Leite de Coco Vidro 500ml	Unid	-	400	10				**410**
200	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 400 GR	Und	400		10				**410**
554	Leite Integral Uht, Embalagem Tetra Pak com 01 litro, caixas com 12 Unidades	Caixa	35	205	70		2		**312**
3184	Biscoito DOCE, Tipo Rosquinha, Leite ou Chocolate, Caixas com 20x400 Gr	CAixa		50	20		2		**72**
1972	BISCOITO Doce, Tipo MAISENA, Caixa 12x400 Gr	Cx	35	50	18	2			**105**
508	Biscoito Doce, TIPO MAISENA, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS OS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, EM PACOTES LACRADOS COM PESO LÍQUIDO 10x1000gr, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Caixa		50	10		5		**65**
509	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Caixa com 20x400 gr, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	-	50	10	2	6		**68**
1971	BISCOITO Salgado, Tipo AGUA e SAL, Caixas 12x400Gr	Cx	45	50	5				**100**
4964	Coco, Ralado, Branco, Umido, Adoçado, devera ser entregue em embalagens com pacotes de 100 Gr, contendo data de fabricação e prazo de validade	kg	20	100	5				**125**
1548	Creme de leite, Caixas com 20x200 g Tipo 1, embalagem Tetra Pak, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	5	12	5				**22**
1547	Doce de leite cremoso, Caixa com pote 12x400 gr de 1ª qualidade	Caixa	5	50	4				**59**
47	Extrato De Tomate, Copo De Vidro, Caixa Com 24x190 Gr, Contendo Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Cx	12	50	25	400			**487**
7937	Requeijão CREMOSO, SACHÊ, caseinato de calcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzimas protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante de potássio, sem glutém. 250Grs	Und		30					**30**
5678	AZEITE DE DENDE COM VALOR ENERGEITCO, 117 Kcal, GORDURAS TOTAIS 13G, E GORDURAS SATURADAS 0,8G, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 100 ML. Caixa com 12 Unidades	Litro	-	35					**35**
3183	Bebida Láctea Iogurte Natural, sabor morango, contendo data de fabricação e prazo de validade, embalagens polietileno atóxicas	Litro	-	976	200		24		**1200**
370	CALDO de GALINHA CAIPIRA, Tabletes 24 Caixinhas x 19Gr	Tabletes	10	-	20				**30**
6359	Carne, FRANGO, Tipo PEITO, CONGELADO	Kilos	50	100	5				**155**
3513	Carne, Peixe de Escama da Regiao, Limpo, Com Escamas, Tipo Tambaqui	Kg	100			300			**400**
5610	Carne, FRANGO, Tipo COXA e SOBRECOXA, CONGELADA	Kilos			150	300			**450**
3904	Presunto Fatiado	Kilos	50	40	20		20		**130**
2130	Carne, FRANGO, GRANJA, INTEIRO, Sem Tempero, CONGELADO. ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO. Embalagem Contendo Data de Fabricação e Prazo de Validade.	Kg	250	1300	150				**1700**
962	Quejo Tipo Mussarela, 1ª Qualidade, Fatiado	Kilos	50	40	20		12		**122**
953	Charque bovino com 10% de gordura totalmente embalado a vacuo, pacote com 1kg, o produto devera ter registro no ministério da saude e atender a portaria 451/97 do ministério da saude e a resolução 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos-CNNPA. Embalagem contendo dados de identificação do fabriante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade	Kilos	30	350	10	10			**400**
2116	Carne Bovina, 1ª Qualidade, Moída (tipo coxão mole, patinho)	Kg		2000	50				**2050**

3512	Carne Bovina, 1º Qualidade, em Bife	Kg	300		30	300			**630**
2115	Carne Bovina, 1ª Qualidade, Sem Osso (tipo alcatra, contra-filé), in natura, em pedaços.	Kg		1800	50				**1850**
3543	Carne Bovina, 2ª Qualidade, COSTELA	Kg	150		20				**170**
189	Carne Bovina, 2ª Qualidade, MOIDA	Kg	300		50	300			**650**
832	Carne Bovina, 2ª Qualidade, SEM Osso, Em Pedacos	Kg	150		150	300			**600**
5030	Salsicha Tipo HOT DOG pesando de 35 a 40Gr cada embalagem rotulada a vacuo, resistente, transparente, atoxica e protegida extremamente	Kilos			30				**30**
3908	Sardinha em lata de 250gr molho de tomate	Unidade	30		20	20			**70**
3506	Carne, Lingüiça, Tipo Mista 50% bovina 50% suina	Kg	40	315	70				**425**
5619	BACON, Defumado, em pedacos	Kilos		50	10				**60**
7046	Desinfetante, Liquido, Composicao: Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizantes, sequestrante e corante na cor amarelado. Caixa 24x500ml	Cx	20		8	8		3	**39**
1314	Margarina ou Creme Vegetal, com o mínimio de 60% de lipídios, Caixas com 06 pote de 01 kg, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Cx	50	40	10	1			**101**
4475	Sabão, Detergente, em PO, Tecidos e Pisos, C/ Particulas Extra Limpeza, CX 15x1000Gr	Cx	15	25	5	3	5	1	**54**
1002	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 100Ltrs, COM TAMPA	Unid.		30	3	2			**35**
355	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 30Ltrs, COM TAMPA	Unid	20		4				**24**
160	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 50Ltrs, COM TAMPA	Unid.	6		1				**7**
4478	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, PARA LIXO, Capacidades minima 50Ltrs, SEM TAMPA	Unid.	6				5		**11**
161	CESTO, Uso Domestico, PLASTICA, TELADO, PARA LIXO, Capacidades minima 10Ltrs, SEM TAMPA	Unid		60					**60**

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;

Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.

– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabalecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2 Liquidações/Pagamentos

5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.

5.2.2 LIQUIDACOES:

a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo municipio, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles no ato da entrega;

b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 010/2014; Licitação nº. 51/2014 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de

CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100-Centro São Felipe D´Oeste-RO, nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das cetidoes negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Precos, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitacoes através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de precos, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos orgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2014, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 28 de Julho de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Empresas detentoras

Harpia Comercio Generos Alimenticios e Servicos LTDA
10.751.719/0001-18
PAULA GABRIELA FARIAS SENA
CPF nº 942.464.402-72 RG 942.212 SSP/RO,

J.A. de Oliveira Alimentos LTDA - EPP
01.718.567/0001-60
IDENIR VEZ MAGALHAES DE OLIVEIRA
CPF nº 277.082.172-53 RG 363332 SSP/RO

Nina Supermercado LTDA ME
02.041.435/0001-00
IVANILDE BARANCELLI
CPF nº 219.812.992-20 RG 1878018 SSP/PR;

Imperial Comercio e Servicos Ltda - MTDA ME
WELLINGNTON FERNANDO DE ALMEIDA
CPF nº 944.212.422-68 RG 001.004.743 SSP/RO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F5C5DB3F

